



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023 Nº 6354



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.334 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

NOMEAR

RUAN LIMA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Conservação Viária - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 17 de maio de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CASA MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA CULTURA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DA SAÚDE	18
FOMENTO	30
AGETO	30
ATS	30
ATI	31
DETRAN	32
IGEPREV	34
NATURATINS	39
ITERTINS	40
UNITINS	43
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	50

ATO Nº 1.336 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ANTÔNIO MANOEL BARBOSA NETO, matrícula 127430-1, Coordenador Regional de Inteligência, FCSP-2, 30 de maio de 2023;
2. DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO, matrícula 11618191-1, Supervisor Administrativo da Delegacia Geral, FCSP-7, 16 de maio de 2023;
3. DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA, matrícula 53263-1, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas, FCSP-3, 16 de maio de 2023;
4. LAURENT DE FARIA RODRIGUES, matrícula 11590475-1, Assessor de Normas e Legislação da DPC, FCSP-5, 31 de maio de 2023;
5. THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 11606401-1, Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas, FCSP-4, 16 de maio de 2023;
6. WILLIAM WILSON DE CARVALHO, matrícula 133313-1, Coordenador Regional de Inteligência, FCSP-2, 25 de maio de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.381 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DAURO COSTA BASTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cultura, a partir de 17 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.397 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

RICARDO ROCHA GOMES, matrícula 970454-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Especializado em Necropapiloscopia e Desaparecidos - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.398 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JÚNIOR, matrícula 815436-2, para o exercício da Função Comissionada de Supervisão de Segurança Operacional - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.399 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

1. GIORDANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA SALIM, matrícula 1211676-2;
2. MARLENY GRACIAS DA SILVA, matrícula 645269-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.400 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARCOS CARNEIRO DA ROCHA, matrícula 1287591-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Tecnologia da Informação - FCTI-4, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 21 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.401.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

DELEGAR

a FÁBIO PEREIRA VAZ, Secretário de Estado da Educação, atribuição para celebrar convênio com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, com o objetivo de produzir dados estatísticos educacionais no âmbito nacional, relativos à educação básica, de maneira a colaborar com a realização do Censo Escolar, em cumprimento ao art. 1º, §8º, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, publicada na edição ISSN 1677-7042 do Diário Oficial da União.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.403 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA GABRIELA GOMES FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.408 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

SILVANA CÉLIDA CORREA GONÇALVES, matrícula 628211-2, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-3, da Secretaria da Administração, a partir de 5 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.409.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 1.341 - NM, de 16 de junho de 2023, publicado na edição 6.350 do Diário Oficial do Estado, que nomeia CLEIVON RODRIGUES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e Recursos Humanos - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.410 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAFAEL STIVAL COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.411 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALLANE MARTINS LACERDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e Recursos Humanos - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.412 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NATIELE BARROS NUNES MARAFON para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.413 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ARCILON MENDES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.414 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADAILSE ALVES PAIXÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.087 - EX, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUCIANO GONÇALVES AYRES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Conservação Viária - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 17 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.088 - DISP, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. AGEU LOPES DA SILVA, matrícula 1009532-3, Coordenador de Inteligência, FCSP-2, 29 de maio de 2023;
2. DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO, matrícula 11618191-1, Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO - Palmas, FCSP-3, 15 de maio de 2023;
3. DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA, matrícula 53263-1, Delegado-Adjunto da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / 1ª DENARC - Palmas, FCSP-2, 15 de maio de 2023;
4. FIDEL KASSIO DOS PASSOS, matrícula 93224-1, Assessor de Normas e Legislação da DPC, FCSP-5, 30 de maio de 2023;
5. GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE, matrícula 11644516-1, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas, FCSP-3, 15 de maio de 2023;
6. RODRIGO SAUD ANTURIANO, matrícula 11644532-1, Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas, FCSP-4, 15 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.123 - EX, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DAURO COSTA BASTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cultura, a partir de 17 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.133 - CSS, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600111-70.2023.6.27.0000, resolve

CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 25ª Zona Eleitoral, em Dianópolis, o Assistente Administrativo IZALDINO JOSÉ FERREIRA DE MENEZES, matrícula 964594-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de julho de 2023 a 1º de julho de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.134 - RVG, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 20 de junho de 2023, a Portaria CCI nº 1.769 - CSS, de 7 de novembro de 2022, publicada na edição 6.233 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Psicóloga JULIANA MARINHO RIBEIRO, matrícula 1200690-1, cedida ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.135 - DISP, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-3 o servidor JAMES DEAN DE MESQUITA SOUSA, matrícula 1160575-2, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 5 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.136 - DISP, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-2 a servidora SILVANA CÉLIDA CORREA GONÇALVES, matrícula 628211-2, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 5 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA/RH Nº 47, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Revoga Portaria e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante com o Ato Nº 935 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6314, de 24 de abril de 2023

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 11, de 15 de março de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6054, de 23 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2023.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se ao Diário Oficial do Estado.

Casa Militar - CAMIL, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 05/2023-SPC/DGP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 17, §1º, art. 18 do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005 e dos art. 1º, 6º, §2º, do anexo único à Portaria nº 294, de 22 de fevereiro de 2006 - SECAD c/c o Item 1.6 da Instrução Normativa nº 03, de 22 de fevereiro de 2006 - SECAD, e;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final das Avaliações Periódicas de Desempenho dos Servidores civis lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins, correspondente ao interstício avaliatório de 01/01/2022 à 31/12/2022, conforme a Lista de Publicação da APED 2022 em anexo;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de junho de 2023.

MARCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONCA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 05/2023-SPC/DGP

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X65-68	795206-4	Adriana Santos Souza	97,87	2022
2	XXX.XXX.X01-44	724984-3	Anália Monteiro de Souza	98,80	2022
3	XXX.XXX.X81-14	1270230-1	Ana Patricia dos Santos	100,00	2022
4	XXX.XXX.X63-88	1285882-1	Andre Luis Freitas Lino	98,40	2022
5	XXX.XXX.X21-63	1275488-1	Aurieleia Reis da Costa Sousa	97,87	2022
6	XXX.XXX.X51-80	11165545-1	Cacilda Martins Madureira	88,80	2022
7	XXX.XXX.X01-20	916204-1	Charles Lindbergh Gomes da Silva	99,20	2022
8	XXX.XXX.X01-10	592599-1	Cherloky Honorato de Melo	93,60	2022
9	XXX.XXX.X61-00	1284517-1	Clara Thaisa Vanderley Carvalho	96,60	2022
10	XXX.XXX.X37-06	147452-2	Claudia Ribeiro Brandao	95,00	2022
11	XXX.XXX.X01-68	1288334-1	Claudinete Maria da Silva Oliveira	100,00	2022
12	XXX.XXX.X61-53	636580-1	Claudinete Silva Dantas Pereira	99,73	2022
13	XXX.XXX.X03-44	602246-2	Claudio Goncalves da Silva	100,00	2022

14	XXX.XXX.X71-15	664379-1	Claudio Oliveira Nunes	97,87	2022
15	XXX.XXX.X41-72	708188-1	Cleide Alves dos Anjos	100,00	2022
16	XXX.XXX.X61-49	620844-3	Conceicao Ires da Paz Coelho	97,20	2022
17	XXX.XXX.X33-20	516962-1	Cristiano Virginio de Sousa	100,00	2022
18	XXX.XXX.X74-57	147518-8	Daniela Aparecida da Conceicao	100,00	2022
19	XXX.XXX.X41-08	11220880-1	Danusia Aguiar Araujo	99,20	2022
20	XXX.XXX.X71-49	823287-3	Denise de Jesus Batista	98,40	2022
21	XXX.XXX.X61-04	665700-1	Deuseny Sousa Wanderley	100,00	2022
22	XXX.XXX.X21-34	935119-4	Edilson Sales de Oliveira	98,60	2022
23	XXX.XXX.X01-53	635549-3	Edinalva Alves de Castro	100,00	2022
24	XXX.XXX.X31-53	878021-1	Eliane da Conceicao Gomes	89,40	2022
25	XXX.XXX.X01-47	57724-2	Elizabeth Caroline de Souza	99,20	2022
26	XXX.XXX.X31-31	1271709-1	Ellen Cerqueira Figueiredo Wisniewski	99,20	2022
27	XXX.XXX.X11-04	821382-1	Elves Kerllen Cardoso Mesquita	100,00	2022
28	XXX.XXX.X71-53	654726-1	Elza Araujo Lima Vieira	100,00	2022
29	XXX.XXX.X71-20	496318-1	Elza Maria Gomes Barreira da Silva	100,00	2022
30	XXX.XXX.X11-00	419762-2	Enaldo Rodrigues da Costa	95,80	2022
31	XXX.XXX.X01-62	1280252-1	Evaneide Santos da Silva	97,20	2022
32	XXX.XXX.X51-09	43040-6	Fabiana Carvalho dos Santos	98,80	2022
33	XXX.XXX.X71-53	1023756-1	Faustina Dias Lustosa	96,53	2022
34	XXX.XXX.X71-68	222875-3	Fideles Lopes da Conceicao	88,40	2022
35	XXX.XXX.X51-91	1040936-1	Gleiciano dos Santos de Lima	98,20	2022
36	XXX.XXX.X14-94	1277480-1	Gleidistiana Gomes Cavalcanti Bo	100,00	2022
37	XXX.XXX.X11-15	583161-1	Heliene Aguiar Costa Martins	99,60	2022
38	XXX.XXX.X81-91	946646-3	Hildete Alves da Costa Arruda	87,60	2022
39	XXX.XXX.X41-04	749646-5	Irenilde Santos Menezes	88,80	2022
40	XXX.XXX.X80-15	500176-3	Jairo Piovesan	97,47	2022
41	XXX.XXX.X23-30	1156373-2	Joanice Silva Coelho	98,53	2022
42	XXX.XXX.X21-34	935960-3	Jose Alves da Silva Filho	100,00	2022
43	XXX.XXX.X30-91	386872-1	Jose Francisco Flores Maia	97,20	2022
44	XXX.XXX.X71-53	884290-1	Jose Santana Dias Carreiro	100,00	2022
45	XXX.XXX.X41-04	736706-1	Karla Lustosa da Cunha Rodrigues	87,60	2022
46	XXX.XXX.X91-68	578190-2	Kesia Pereira da Silva Carvalho	94,47	2022
47	XXX.XXX.X81-87	412974-1	Laila Maria Barbosa da Silva Macedo	98,40	2022
48	XXX.XXX.X03-63	433266-1	Leia Saraiva Pereira Costa	98,00	2022
49	XXX.XXX.X61-91	907203-4	Lelilian Pereira Alves	99,20	2022
50	XXX.XXX.X81-53	718042-3	Luzia Barbosa Almeida	93,80	2022
51	XXX.XXX.X53-22	11191481-1	Marcela Oliveira de Sousa	100,00	2022
52	XXX.XXX.X19-87	855525-2	Marcelo Carvalho Bueno	98,60	2022
53	XXX.XXX.X21-20	1087444-1	Marcoviana Pereira de Sousa	100,00	2022
54	XXX.XXX.X53-00	443624-2	Maria de Jesus Barbosa Campos	100,00	2022
55	XXX.XXX.X21-53	478912-1	Maria Francisca da Conceicao de Abreu Teixeira	93,93	2022
56	XXX.XXX.X21-87	872158-1	Maria Ilza da Conceicao Souza	40,80	2022
57	XXX.XXX.X61-00	751033-3	Maria Inez dos Santos Alves	94,60	2022
58	XXX.XXX.X31-00	1043587-1	Maria Luiza Soares de Oliveira	98,40	2022
59	XXX.XXX.X01-82	651476-1	Mariana Aparecida Tavares de Sousa	100,00	2022
60	XXX.XXX.X31-20	533455-3	Marina Azevedo de Oliveira Santos	98,13	2022
61	XXX.XXX.X31-49	857169-1	Marinalva Barros de Melo	97,80	2022
62	XXX.XXX.X41-04	642414-3	Mario Lucio Martins de Sousa	84,60	2022
63	XXX.XXX.X11-49	579698-2	Martizete Alves da Cruz	87,60	2022
64	XXX.XXX.X51-72	982456-5	Marly Toquato Silva	73,80	2022
65	XXX.XXX.X41-97	11231610-1	Melania de Kassia da Silva	94,00	2022
66	XXX.XXX.X31-00	1218484-4	Monica Ferreira da Costa	100,00	2022
67	XXX.XXX.X21-53	11232021-1	Nadiny Maria Almeida Parreira	97,60	2022
68	XXX.XXX.X01-54	1157957-3	Nayane Cirqueira Garcia Godinho	100,00	2022
69	XXX.XXX.X11-00	1015532-1	Neiva Castanheira dos Reis	99,80	2022
70	XXX.XXX.X31-15	331305-3	Nezi Jose de Souza	99,40	2022
71	XXX.XXX.X94-91	833839-3	Nilmaci Vieira de Melo	100,00	2022
72	XXX.XXX.X42-87	275030-1	Nilton Almeida da Cunha	100,00	2022
73	XXX.XXX.X51-72	783046-1	Nilza Batista Borges	100,00	2022
74	XXX.XXX.X85-35	11144262-2	Nuria Pereira de Souza Mello	99,47	2022
75	XXX.XXX.X43-15	433590-2	Orlando Ferreira Guimaraes	99,00	2022
76	XXX.XXX.X96-86	144426-1	Pedro Henrique Goncalves Barbosa	87,47	2022
77	XXX.XXX.X81-72	565894-1	Raimundo Fernandes Neto	97,67	2022
78	XXX.XXX.X11-87	272210-1	Regina Coeli Mourao Silva	93,40	2022
79	XXX.XXX.X21-00	977930-2	Robson Candido Oliveira Ribeiro	93,80	2022
80	XXX.XXX.X41-53	797422-1	Rosilene Costa dos Reis	99,73	2022
81	XXX.XXX.X01-20	644368-4	Tania Maria Castanheira dos Reis Santos	97,20	2022
82	XXX.XXX.X69-24	1158171-4	Tatiana Cristina Mourao	100,00	2022
83	XXX.XXX.X11-74	11181419-1	Thays Araujo Pereira	100,00	2022
84	XXX.XXX.X81-62	1272268-1	Thays Stephane Mota Rocha	95,60	2022
85	XXX.XXX.X01-00	707494-3	Valdene Ribeiro dos Santos Saraiva	88,60	2022
86	XXX.XXX.X51-30	11153008-1	Vanessa Maia Roberto de Melo Lima	100,00	2022
87	XXX.XXX.X51-72	483373-2	Veronica Martins Paulino Sousa	90,20	2022
88	XXX.XXX.X01-20	472818-5	Vilma Ana da Costa Cunha	94,00	2022
89	XXX.XXX.X31-49	810918-1	Weilian Inocencio dos Santos Paiva	100,00	2022
90	XXX.XXX.X51-87	832264-2	Yonize Sousa Maranhao Paiva	99,40	2022

MARCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONCA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 47/2023 - DAL/PMTO.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 021/2023 - tendo por objeto a conclusão da construção do Centro Olímpico no QCG, com a empresa CONSTRUTORA TONELLI - ME, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme Processo SGD nº 2022/09030/000780.

CARGO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUÇÃO
Analista I	YHAGO BORGES BARBOSA	1.0XX.X79 SSP-TO	118XXX83	Fiscal Titular
Analista II	LEANDRO DA SILVA LOBO	53XXX15 SPTC GO	112XXX04/1	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar ao setor de contratos para as devidas providências;

VII. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VIII. adotar outras providências, necessárias a boa execução contratual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 20 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 48/2023 - DAL/PMTO.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 022/2023 - tendo por objeto a aquisição de quadriciclos, com a empresa MHV Domingues Alternativa Soluções e Prestação de Serviço LTDA, conforme Processo SGD nº 2021/09030/000223.

CARGO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUÇÃO
MAJ QOPM	ARTUR JOSÉ HOLDEFER	05.XXX/1	109XXX5-1	Fiscal Titular
CAP QOA	LUCIANO MONTALVÃO DE ALMEIDA	04.XXX/1	98XXX8-1	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar ao setor de contratos para as devidas providências;

VII. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VIII. adotar outras providências, necessárias a boa execução contratual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 20 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 826/2023/GASEC, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Cidadania e Justiça,

MARCELA DAL MOLIN MACHADO ALVES, Analista de Comunicação Social, número funcional 11456620/1, CPF: XXX.XXX.261-16, oriunda da Secretaria da Comunicação, a partir de 23 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 827/2023/GASEC, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002905-96.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública DEUMARY COELHO FURTADO, Número Funcional 663170/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.551-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	13/04/2022	01/05/2022
HORIZONTAL	J	13/04/2022	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 828/2023/GASEC, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002975-50.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR, Número Funcional 62008/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.983-28, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	02/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	G	02/03/2021	01/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 829/2023/GASEC, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004218-29.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público LEONARDO ORNELAS LINS, Número Funcional 11590378/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.601-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 830/2023/GASEC, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004305-82.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público TONY PAULO FREITAS DA SILVA, Número Funcional 11590394/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.005-43, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 831/2023/GASEC, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004163-78.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público WEVERTON DIOGO DO PRADO, Número Funcional 11590041/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.351-16, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 832/2023/GASEC, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002862-96.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público DARLAN BEZERRA CARVALHO, Número Funcional 1057766/3, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.201-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021
HORIZONTAL	B	06/06/2020	01/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 833/2023/GASEC, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2022/31000/001514, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor MAKSUEL LUZ NUNES DA SILVA, Número Funcional 1073699/1, Motorista, CPF nº XXX.XXX.103-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VIII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-J	IV-J	01/03/2019	01/03/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 834/2023/GASEC, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público EDINAM FERNANDES DE AQUINO, Número Funcional 1069926/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.541-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a:

I - Portaria nº 220/2022/GASEC, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.037, de 24 de fevereiro de 2022;

II - Portaria nº 364/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

III - Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público EDINAM FERNANDES DE AQUINO, Número Funcional 1069926/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.541-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela IX, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-F	III-F	19/09/2016	01/10/2016
HORIZONTAL	III-F	III-G	19/09/2018	01/10/2018
HORIZONTAL	III-G	IV-G	19/09/2020	01/10/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 835/2023/GASEC, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2022/31000/001514, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público MAKSUEL LUZ NUNES DA SILVA, Número Funcional 1073699/1, Motorista, CPF nº XXX.XXX.103-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constantes na Tabela VIII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento no mês de setembro de 2023.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/03/2021	01/03/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1901/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/001391
INTERESSADO(A): POLLYANNA TAVARES DE LIRA CAMELO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Papiloscopista
NÚMERO FUNCIONAL: 1243446/2
CPF: xxx.xxx.701-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo Especializado de Identificação em Necropapiloscopia-Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Pollyanna Tavares de Lira Camelo, termos do artigo 75, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 12.07.2023 a 11.07.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1912/2023/GASEC

INTERESSADO(A): THASCIANNE DE SOUSA DINIZ
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo(a) interessado(a) em epígrafe, alusivo à Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADO(A): THASCIANNE DE SOUSA DINIZ
ATO DE NOMEAÇÃO: 944 - NM, de 25 de abril de 2023
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6315, de 25 de abril de 2023
CARGO: Assessoria de Redação e Gestão Documental - DAI-1
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 26/05/2023 a 24/06/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1919/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/09030/000495
INTERESSADO(A): CLARA THAISA VANDERLEY CARVALHO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1284517/1
CPF: xxx.xxx.461-00
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: 5º Bpm
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Clara Thaisa Vanderley Carvalho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) meses, no período de 04.07.2023 a 03.09.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1923/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/11010/000214
INTERESSADO(A): GILBERTO AQUINO CAMARA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Jornalista
NÚMERO FUNCIONAL: 286890/2
CPF: xxx.xxx.631-15
ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação
LOTAÇÃO: Diretoria de Jornalismo
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação de Licença para o Desempenho do Mandato Classista, formulado pelo servidor em referência, ocupante do cargo de Jornalista, tendo em vista ter sido eleito 2º Diretor-Secretário do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Tocantins-SINDJOR, para o período de 28.05.2023 a 27.05.2026, no pleito eleitoral realizado em 19 de abril de 2023, conforme requerimento de folhas iniciais.

Preliminarmente, acerca do benefício solicitado, a Lei nº 3.789, de 14 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.865, de 15 de junho de 2021, altera o art. 104, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 104. É assegurado ao servidor efetivo estável ou estabilizado o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observados os seguintes limites:

- I - entidades com 100 a 500 associados, dois servidores;
- II - entidades com 501 a 3.000 associados, três servidores;
- III - entidades com mais de 3.000 associados, quatro servidores.

§9º Para a aferição dos limites de que tratam os incisos de I a III do *caput* deste artigo, a ser realizada pela Secretaria da Administração, devem ser contabilizados apenas os servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas, com desconto de suas mensalidades consignação em folha de pagamento, sendo desconsiderada qualquer outra modalidade de pagamento de mensalidades.

(grifos inseridos)
(...)”

Desta forma, é assegurado o direito à Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor eleito para cargos de direção ou representação, desde que sua entidade representativa atenda aos limites de vagas e demais critérios estabelecidos pela legislação acima.

Todavia, após aferição desta Pasta em folha de pagamento, verificou-se que o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Tocantins-SINDJOR, não possui associados, servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas, com desconto de suas mensalidades consignação em folha de pagamento.

Ante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo INDEFERIR o presente pedido, considerando que a entidade para qual o interessado solicita afastamento, não possui associados servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas, com desconto de suas mensalidades consignação em folha de pagamento, não atendendo assim ao que determina o §9º, do art. 104, da Lei nº 1.818/2007, bem como o mesmo se encontra aposentado desde 05 de junho de 2023, conforme Portaria nº 1.153, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.343, de 05 de junho de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 20 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1926/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/003564
INTERESSADO(A): ANA CLAUDIA BATISTA CAMPOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1274759/1
CPF: xxx.xxx.531-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ana Claudia Batista Campos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 10.05.2023 a 09.05.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 378, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Determina a instauração do Processo: 2023/17010/000931, para instaurar a SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no processo 2023/17010/000931, ocorridos em uma de nossas Unidades Penais, onde, em tese, houve supostas transgressões por parte de servidor, caracterizando conduta incompatível com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor público.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário para a apuração dos fatos.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23040030002002023

CONSUMIDOR: SUELEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
FORNECEDOR: IEPTO (CNPJ: 22.508.010/0001-75)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada IEPTO (CNPJ 22.508.010/0001-75) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SUELEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 23040030002002023 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 19 de junho de 2023.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 56/2023/GABSEC/SECULT,
DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 20 de junho de 2023.

Jose Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 56/2023/GABSEC/SECULT

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-34	612320-1	Aginaldo Luiz De Oliveira	100,00	2022
2	XXX.XXX.X23-05	1113917-4	Antonia Pricylla Lima Matos	96,40	2022
3	XXX.XXX.X41-00	135220-8	Benedito Ferreira Chaves	99,60	2022
4	XXX.XXX.X52-34	274085-3	Carlos Wladimir Pinto Machado	100,00	2022
5	XXX.XXX.X21-34	11221160-1	Denise Magalhaes	94,60	2022
6	XXX.XXX.X64-34	811352-1	Doralice Loureiro Da Mota	99,87	2022
7	XXX.XXX.X82-72	240877-1	Eliane Castro De Souza	100,00	2022
8	XXX.XXX.X31-68	501442-3	Francisco De Assis Alves Pereira	100,00	2022
9	XXX.XXX.X01-68	515167-2	Graziela Macedo Cortez	100,00	2022
10	XXX.XXX.X71-70	11184353-1	Gustavo Henrique Rodrigues De Carvalho E	100,00	2022
11	XXX.XXX.X93-00	299495-2	Hermes Rodrigues Batista	100,00	2022
12	XXX.XXX.X31-72	287444-2	Jose De Ribamar Felix	100,00	2022
13	XXX.XXX.X92-00	11228679-1	Leila Suelly Reis Da Silva	100,00	2022
14	XXX.XXX.X00-20	521295-4	Luis Hildebrando Ferreira Paz	100,00	2022
15	XXX.XXX.X01-91	1049160-2	Marcelo Alves De Moraes	100,00	2022
16	XXX.XXX.X11-72	1092707-5	Marcos Miranda	100,00	2022
17	XXX.XXX.X71-34	1038796-3	Mona Lisa Do Nascimento	100,00	2022
18	XXX.XXX.X01-25	922800-1	Patricia Da Silva Alcantara	100,00	2022
19	XXX.XXX.X24-91	528083-2	Paulo Leniman Barbosa Silva	100,00	2022
20	XXX.XXX.X11-20	784543-2	Raul Soares Junior	100,00	2022
21	XXX.XXX.X75-87	323655-2	Renata Cristina Lage Souza	99,87	2022
22	XXX.XXX.X41-00	779833-4	Rosângela Das Gracias Oliveira Amorim	100,00	2022
23	XXX.XXX.X01-30	677064-1	Seleucia Calvao Fontes	100,00	2022
24	XXX.XXX.X03-97	426950-8	Susana Araujo Barros Rodrigues	99,60	2022
25	XXX.XXX.X21-64	79033-5	Vanessa Borges Pereira Rodrigues	100,00	2022
26	XXX.XXX.X31-87	981051-1	Wald Jany Alencar Assis Arruda	100,00	2022
27	XXX.XXX.X51-91	822489-2	Xirlene Sousa Costa Silva	100,00	2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 779, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/005758, resolve:

CONCEDER ao servidor VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 927792-1, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Doutorado em Educação na Amazônia, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins-UFT, no período de 20 de junho de 2023 a 04 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 780, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/008098, resolve:

CONCEDER à servidora HELEM NILMA RODRIGUES VALADARES, matrícula nº 1072617-3, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Deoclides Muniz, no município de Almas, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Acadêmico em Geografia, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins-UFT, no período de 20 de junho de 2023 a 28 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 804, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre os documentos comprobatórios relativos ao ICMS Educacional para fins de composição do Índice Relativo à Educação - IEduc, para cálculo do Índice de Participação dos Municípios - IPM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e na conformidade do art. 12 do Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os documentos comprobatórios relativos ao ICMS Educacional para fins de composição do Índice Relativo à Educação - IEduc, no referente ao exercício de 2023 e os anos subsequentes.

Parágrafo único. Na aplicação desta Portaria, observar-se-á o descrito no art. 10, do Decreto Estadual nº 6.601, de 16 de março de 2023, no que tange aos critérios educacionais.

Art. 2º A comprovação do atendimento dos quesitos será realizada através do preenchimento e envio de documentos comprobatórios no Sistema Informatizado do ICMS Educacional.

§1º Os documentos enviados em meio digital deverão ser datados e assinados manual ou eletronicamente pelo Gestor Municipal e/ou pelo Dirigente Municipal de Educação, sendo referente ao exercício de sua apuração.

Parágrafo único. O prazo final para envio e preenchimento no Sistema Informatizado do ICMS Educacional será o dia 15 de março de cada ano, sendo o prazo para os municípios promoverem junto à Secretaria da Educação, a entrega da documentação comprobatória das ações realizadas no ano-base imediatamente anterior, utilizando-se do Sistema Informatizado do ICMS Educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretária de Estado da Educação

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DOS INDICADORES REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DAS PARCELAS DO ICMS EDUCACIONAL

(Art. 10, do Decreto Estadual nº 6.601, de 16 de março de 2023)

ORDEM	QUESITOS	INDICADOR	DOCUMENTOS
01	I - quanto ao quesito política municipal de atendimento à educação infantil na pré-escola e creches para crianças, nos respectivos indicadores, conforme os seguintes percentuais.	1,0 para o índice percentual da população de 4 a 5 anos que frequentam a pré-escola.	Neste indicador não se aplicará envio de documentos. Os dados deverão ser informados tendo por base o Censo Escolar.
		1,0 para o índice de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a creche; e para o total da dotação orçamentária recebida, no ano anterior, e aplicada pelo município em políticas educacionais apurada pelo Tribunal de Contas do Estado.	Neste indicador não se aplicará envio de documentos. Os dados deverão ser informados tendo por base o Censo Escolar. No indicador Dotação Orçamentária aplicada pelos municípios em políticas educacionais, não se aplicará envio de documentos pela rede municipal.
02	II - quanto ao quesito política municipal de atendimento no ensino fundamental de 9 anos; política de inclusão e educação integral, conforme os seguintes percentuais:	a) 0,5 para o índice percentual de estudantes que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).	Documento oficial da Secretaria Municipal de Educação, sendo: Lista de frequência dos estudantes que concluíram as séries iniciais do Ensino Fundamental, conforme registros oficiais da Secretaria Municipal de Educação. Os dados deverão ser coletados após o término do ano letivo.
		b) 0,5 para o índice percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Fundamental de alunos com Deficiência, Transtornos do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, por município e, para o índice percentual de profissionais habilitados para atender esses alunos (Professores Auxiliares).	Documento oficial da Secretaria Municipal de Educação, sendo: Lista de frequência dos estudantes deficientes, com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação matriculados nas classes comuns das séries iniciais do Ensino Fundamental, conforme registros oficiais da Secretaria Municipal de Educação; Documento oficial da Secretaria Municipal de Educação sendo: lista contendo a relação de profissionais habilitados (professor auxiliar) lotados para atendimento dos estudantes deficientes, com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação matriculados nas classes comuns das séries iniciais do Ensino Fundamental. Documentos: diplomas certificados e/ou atestados técnicos que comprovem a habilitação dos profissionais. Documento oficial da Secretaria Municipal de Educação que comprove que oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, nas séries iniciais do Ensino Fundamental a partir de Sala de Recursos, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), altas habilidades/superdotação; cópia do Projeto Político Pedagógico constando o atendimento, fotos datadas, e outros documentos comprobatórios em mídia.
		c) 0,75 para o índice percentual de escolas do Ensino Fundamental que oferta jornada ampliada (contraturo) com o aumento do período de permanência dos estudantes na escola ou em atividades escolares.	Documento oficial da Secretaria Municipal de Educação constando quantidade de escolas que ofertem jornada ampliada/contraturo, sendo: relação das escolas; cópia do Projeto Político Pedagógico constando o atendimento, cópia do plano de ensino; cópia das atividades extracurriculares; cópia de plano de aula; Relatório do Conselho Municipal de Educação, fotos datadas, e outros documentos comprobatórios em mídia.

03	III - quanto ao quesito garantir padrões mínimos de infraestrutura e insumos essenciais, de acordo com a quantidade de aluno, nos termos do inciso IX do artigo 4º da Lei Federal no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, quanto a ofertar e manter o transporte escolar, nos respectivos indicadores, conforme os seguintes percentuais:	a) 0,5 para o índice percentual de construção, reforma e ampliação da infraestrutura escolar; e para o índice de aquisição de internet, de materiais, equipamentos tecnológicos e mobiliários pedagógicos acessíveis e, para o índice percentual de escolas que possuem água potável e energia elétrica.	Documento oficial da Secretaria Municipal de Educação sendo: Cópia do projeto e do processo da construção/reforma e ampliação, cópia de notas fiscais dos materiais adquiridos, planilhas constando medições e ou pagamentos; fotos do antes e depois datadas em mídia; Documento oficial da Secretaria Municipal de Educação que comprove aquisição de materiais equipamentos tecnológicos e mobiliários pedagógicos acessíveis, sendo: cópia de notas fiscais, cópia do processo de aquisição, cópia de notas fiscais dos materiais adquiridos, fotos datadas, e outros documentos comprobatórios em mídia. Documento oficial da Secretaria Municipal de Educação sendo: cópia do contrato da prestação do serviço de internet; cópia de faturas pagas da conta de internet e outros documentos comprobatórios em mídia. Documento oficial da Secretaria Municipal de Educação sendo: Cópia das faturas pagas de abastecimento de água potável e energia elétrica; e outros documentos comprobatórios em mídia
		b) 0,5 para o índice percentual de estudantes atendidos com o transporte escolar, e para o quantitativo de veículos ofertados e mantidos para o atendimento do transporte escolar diário pelo município.	Neste indicador não se aplicará envio de documentos. As redes municipais deverão apenas preencher no Sistema os dados quantitativos de alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental. Os dados deverão ser informados tendo por base o Censo Escolar.
04	IV - quanto ao quesito qualidade da educação básica nos respectivos indicadores, conforme os seguintes percentuais:	a) 2,5 para o índice percentual das médias de desempenho apuradas no SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), e no SAETO (Sistema de Avaliação da Educação do Estado do Tocantins), e para o índice de percentual de estudantes alfabetizados até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.	Documento oficial da Secretaria Municipal de Educação sendo: Média alcançada pela rede no Sistema de Avaliação Estadual - SAETO, no 2º ano do Ensino Fundamental, os dados deverão ser informados tendo por base o Boletim Oficial emitido pela Secretaria Estadual de Educação.
		b) 0,5 para o índice percentual de aumento de aprovados, redução de reprovados e redução de abandono nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.	Documento oficial da Secretaria Municipal de Educação sendo: Relatório contendo a quantidade de aprovados no final do ciclo dos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano), constando dados do exercício a ser aferido e do exercício anterior para comparação. Relatório contendo a quantidade de reprovados no final do ciclo dos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano); constando dados do exercício a ser aferido e do exercício anterior para comparação. Relatório contendo comprovação da redução do abandono, no final do ciclo dos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano); constando dados do exercício a ser aferido e do exercício anterior para comparação. Os dados deverão estar em conformidade com os dados do Censo Escolar; Os dados deverão ser coletados após o término do ano letivo da rede.
05	V - quanto ao quesito elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, no respectivo indicador, conforme o seguinte percentual:	0,25 para o índice percentual de estudantes alfabetizados com 15 anos ou mais, e para o índice percentual total de projetos de alfabetização da população com 15 anos ou mais, nas escolas.	Documento oficial da Secretaria Municipal de Educação sendo: Relatório contendo a quantidade de estudantes alfabetizados com 15 anos ou mais. Os dados deverão ser coletados após o término do ano letivo da rede; cópia da frequência de alunos, cópia da relação de professores; cópia de Plano de Ensino da EJA (1º e 2º Seguimento), fotos datadas e outros documentos comprobatórios em mídia. Cópia dos projetos de alfabetização da população com 15 anos ou mais; fotos datadas e outros documentos comprobatórios em mídia.
06	VI - quanto ao quesito garantir em regime de colaboração a educação superior, no respectivo indicador, conforme o seguinte percentual:	0,25 para o índice percentual de atendidos por meio de colaboração e termos de cooperação e ou acordo de colaboração para acesso e permanência na educação superior pelo município.	Documento oficial da Secretaria Municipal de Educação que comprove atendimento aos profissionais da educação, sendo: Relação de profissionais da educação atendidos/auxiliados; Cópia do acordo de colaboração; cópia do termo de cooperação; Ata de Criação do polo (se houver); Cópia de documentos que comprovem oferta bolsa de estudo para os profissionais da educação da rede municipal de ensino; Cópia de documentos de auxílio para passagens e ou moradia/estadia (se houver); Cópia de documentos do auxílio para transporte caso ofereça; Cópia de documentos que comprove o atendimento por meio de EAD (Educação a Distância); e outros documentos comprobatórios em mídia.
07	VII - quanto ao quesito valorização de boas práticas aos profissionais da Educação Básica, nos respectivos indicadores, conforme os seguintes percentuais:	a) 0,5 para o índice percentual total geral de profissionais que possuem formação compatível com sua área de atuação; e para o índice percentual de aumento dos profissionais em licenciatura e formação específica para atuar na educação básica.	Documento oficial da Secretaria Municipal de Educação sendo: relação com quantitativo de profissionais com formação compatível na área de atuação; cópia de Certificado/ Diploma da formação dos profissionais; comprovação de lotação do profissional e relação com quantitativo de profissionais com formação específica.
		b) 1,0 para o índice percentual de formação continuada com carga horária compatível e materiais pedagógicos da prática diária e para o índice de garantia do piso nacional aos profissionais da educação básica constando do Plano de Cargos e Carreiras aos Profissionais (PCCR) do município.	Documento oficial da Secretaria Municipal de Educação, sendo: Cópia de relatórios das formações continuadas ofertadas pelas redes com comprovação de carga das formações, (conforme Resolução 01/2017/MEC); Cópia dos certificados emitidos nas formações promovidas pela rede municipal aos seus profissionais constando carga horária; Cópia das Atas das Formações se houver; Cópias de notas fiscais dos materiais pedagógicos para prática diária dos profissionais da educação de sua rede de ensino; cópia do processo de aquisição dos materiais pedagógicos para prática diária; cópia do contrato; Fotos datadas e outros documentos comprobatórios em mídia. Cópia publicada em Diário Oficial da lei do PCCR do Plano de Cargos e Carreiras aos Profissionais (PCCR) do município; Fotos datadas e outros documentos comprobatórios em mídia.
08	VIII - quanto ao quesito Organização legal e regimental do município ante as legislações educacionais, no respectivo indicador, conforme o seguinte percentual:	0,25 para o índice percentual de criação do sistema municipal de ensino, do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação, para o Plano Municipal de Educação aprovado em lei e avaliado periodicamente e para o índice de formação continuada realizada para técnicos e conselheiros de educação municipal.	Documento oficial da Secretaria Municipal de Educação, sendo: Lei de criação do Sistema Municipal de Ensino e seus elementos; Lei de criação do Conselho Municipal de Educação; Regimento do Conselho e Ata de Reuniões; Cópias de Resoluções do Conselho Municipal de Educação; Publicação no Diário Municipal dos integrantes do Conselho; Regimento do Fórum Municipal de Educação e Atas das reuniões periódicas; Lei do Plano Municipal de Educação (PME) e Atas das reuniões de monitoramento do PME; comprovantes de realização de audiência pública de avaliação periódica do PME; Fotos datadas e outros documentos comprobatórios em mídia.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE/TO Nº 039, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019, resolve:

I - DESIGNAR: Joana D'Arc Alves Santos, Secretária Executiva-CEE/TO; Eliane Reis Marinho, Técnica da Educação Básica CEE/TO, especialista na área no curso avaliado; Haroldo Emerson Pereira da Cruz, especialista em Tecnologia da educação, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Autorização para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos 2º e 3º Segmentos, na modalidade de Educação a Distância - EaD, a ser ofertada na instituição de ensino Vanguarda Conecta Educação Sem Fronteiras, localizada em Palmas, neste Estado, conforme Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/006341.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019 e na de nº 037, de 29 de maio de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 040, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019, resolve:

I - DESIGNAR: Maria do Socorro Soares Coelho, Técnica da Câmara de Educação Básica - CEE/TO; Luciene Siqueira Freita, Técnica da Gerência de Certificação Normatização e Inspeção Escolar; e Hesley Rodrigues Lima, especialista em Tecnologia da educação, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Credenciamento da instituição de ensino Vanguarda Conecta Educação Sem Fronteiras, para ofertar a Educação de Jovens e Adultos, na Modalidade a Distância, localizada em Palmas, neste Estado, conforme Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/006344.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019 e na de nº 037, de 29 de maio de 2019.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VICENTE CARLOS DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2023

PROCESSO: 01/2023

CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa

CONTRATADA: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES eireli
CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.696,40 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023

VIGÊNCIA: Com início na data de 23/02/2023 e encerramento em 23/02/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. SIGNATÁRIOS: DIANA PEREIRA ALENCAR FROZINA - Representante legal da Contratante;

VANDENBERG SOUSA MADALENA - Representante legal contratada.

DIANA PEREIRA ALENCAR FROZINA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2023

PROCESSO: 01/2023

CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa

CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Eireli.
CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.226,19 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e dezenove centavos.).

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023

VIGÊNCIA: Com início na data de 24/03/2023 e encerramento em 24/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. SIGNATÁRIOS: DIANA PEREIRA ALENCAR FROZINA - Representante legal da Contratante;

RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal contratada.

DIANA PEREIRA ALENCAR FROZINA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa
CONTRATADA: F G BARBOSA JUNIOR LTDA.
CNPJ: 21.682.072/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.990,00(vinte e dois mil e novecentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2023
VIGÊNCIA: Com início na data de 21/03/2023 e encerramento em 21/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: DIANA PEREIRA ALENCAR FROZINA - Representante legal da Contratante:
FRANCISCO GONZAGA BARBOSA JUNIOR - Representante legal contratada.

DIANA PEREIRA ALENCAR FROZINA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa
CONTRATADA: ARAGAO & ARAGAO LTDA.
CNPJ: 34.621.0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.253,40(trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais, e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023
VIGÊNCIA: Com início na data de 23/02/2023 e encerramento em 23/02/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: DIANA PEREIRA ALENCAR FROZINA - Representante legal da Contratante:
CARLOS HENRIQUE DE ARAGAO VASCONELOS FILHO - Representante legal contratada.

DIANA PEREIRA ALENCAR FROZINA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO, inscrito no CNPJ nº 01.034.134.0001/96.
CONTRATADA: PAULISTA IND. COMER. DE ALIM. LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 196.008,04 (cento e noventa e seis mil, oito reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6(seis) meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO - Representante da Contratante
JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA - Representante da Contratada

FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 002/2023
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO, inscrito no CNPJ nº 01.034.134.0001/96.
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 189.506,46 (Cento e Oitenta e Nove mil, Quinhentos e Seis Reais e Quarenta e Seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6(seis) meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO - Representante da Contratante
GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO - Representante da Contratada

FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023
ELETRÔNICO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 003/2023
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO, inscrito no CNPJ nº 01.034.134.0001/96.
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios "polpa de açaí" para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.204,70 (noventa e dois mil, duzentos e quatro reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6(seis) meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO - Representante da Contratante
WEMERSON ALVES MARINHO - Representante da Contratada

FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 004/2023
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO, inscrito no CNPJ nº 01.034.134.0001/96.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 220.998,32 (duzentos e vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6(seis) meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO - Representante da Contratante
WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - Representante da Contratada

FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 005/2023
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO, inscrito no CNPJ nº 01.034.134.0001/96.
CONTRATADA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 05.891.838/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.351,50 (mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 1 ano e com encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO - Representante da Contratante
ANDERSON ALVES MACEDO - Representante da Contratada

FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 006/2023
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO, inscrito no CNPJ nº 01.034.134.0001/96.
CONTRATADA: 45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.472,58 (mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6(seis) meses e com encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO - Representante da Contratante
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante da Contratada

FLÁVIO MARINHO DE SOUSA PINTO
Presidente da Associação de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 30, inciso I do Decreto Estadual nº 6.407/2022, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes e acessórios nos aparelhos de ares-condicionados *splits* da sede, anexos e Diretorias Regionais de Ensino da Secretaria de Educação. Processo Administrativo nº 2023/27000/015384. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Assessoria de Licitações, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: 63 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 20 de junho de 2023.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 30, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.407/2022, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando à Aquisição de mobiliários administrativos para equipar a Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins. Processo Administrativo nº 2022/27000/011880. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Superintendência de Licitações, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 8 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 20 de junho de 2023.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 428, DE 26 DE MAIO DE 2023.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de maio de 2023.

Ordem	Nome	Nº Funcional
1	Fernando Henrique Tome Naves	567015-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 497, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUCIMEIRE MOREIRA DE OLIVEIRA, nº funcional 990374-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Bernardo Sayão, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ELION FERNANDES DE MORAIS, nº funcional 486933-1, no período de 1º a 30 de julho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 498, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA DE FATIMA DA CRUZ SENA, nº funcional 954953-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Monte do Carmo, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ELIANA KESIA MAGALHAES GOMES NERES, nº funcional 618709-2, no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 501, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NAIARA DE AQUINO MIRANDA BEZERRA SOUZA, nº funcional 11150360-2, Auxiliar Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Pequizeiro, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RODERICO SILVA CERQUEIRA, nº funcional 267895-1, no período de 17 a 31 de julho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 502, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

PAULO HENRIQUE SOLIDONIO SILVA, nº funcional 948862-2, Contador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Miranorte, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JUCSON LIMA PEREIRA, nº funcional 932337-1, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 503, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANALIA MARTINS WANDERLEY, nº funcional 318260-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguacema, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular VALQUIRIA REIS DE SOUZA, nº funcional 11543906-1, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 504, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DAYHANE CERQUEIRA ANDRADE, nº funcional 11185899-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Miracema, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JUNILDON FERREIRA TORRES, nº funcional 11181729-1, no período de 04 a 21 de julho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços deverão ser executados nos locais e prazos previstos no Termo de Referência.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Para os itens 01, 02, 03, 04 e 05, o pagamento será efetuado após o fornecimento das subscrições, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota Fiscal respectiva.

b) Para o item 06, o pagamento será efetivado após aprovação de cada Ordem de Serviço com o respectivo Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de até 30 (trinta) dias após encaminhamento da Nota Fiscal do Serviço.

c) Para o item 07, o pagamento será efetuado mensalmente, mediante os serviços executados no prazo de até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota Fiscal respectiva.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Tecnologia da Informação.

Palmas - TO, 06 de junho de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS
Presidente ATI

Empresa: SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA
EM INFORMÁTICA LTDA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 138/2022**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU
759 (Recursos vinculados a fundos)
PROCESSO Nº 2022/17010/00.380

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de equipamento de informática (microcomputador, monitor, notebook, etc.) que teve como vencedoras as empresas TECHNODATA COMPUTADORES LTDA, no item 01, no valor de R\$ 205.194,00 (duzentos e cinco mil, cento e noventa e quatro reais), AMPLA COMERCIAL LTDA - ME, itens 02, 04 e 05, no valor de R\$ 59.152,20 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos), CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, itens 03 e 06, no valor de R\$ 76.189,93 (setenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 340.536,13 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e treze centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 20 de junho de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA-567/2023/SES/GASEC, DE 15/05/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, FONTE DE RECURSO: Nº 0248001033/BLOCO: GETASUS/ COMPONENTE: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PPA): FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUS/TO - 4307

Considerando o objetivo qualificar trabalhadores do SUS e voluntários para atuarem como brinquedistas na Brinquedoteca do Hospital Geral de Palmas - HGP e ou em espaços lúdicos do hospital.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de seleção para realização de processo seletivo para docentes e discentes para curso e Formação de Brinquedista para Atuar em Serviço de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

TITULARES:

I - Morgana Miridan Paranaguá de Faria Garcia, matrícula nº 1387122

II - Antônia Kayla Bezerra Coutinho nº 111469906

III - Arthur Dunk Oliveira, Matrícula nº 115342574

IV - Eliana Helena de Oliveira, Matrícula nº 848910-2

SUPLENTE

- I - Lizy Mota da Cruz Rocha, Matrícula nº 10414951;
- II - Juliana Bertasso Armentano Felix, Matrícula nº 118483241.
- III - Betânia Cristina da Luz Pontes; Matrícula nº 6737701
- IV - Lidiane Neves Pereira Gomes, Matrícula nº 989876-2

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 778/2023/SES/GASEC, DE 19/06/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010405.00760/2023 visando o Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente para União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Lagoa do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010405.00760/2023, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

III - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

IV - encargos referentes ao serviço da dívida.

V - gratificação de função de cargos comissionados;

VI - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

VII - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202305; Nº da NE 2023NE11144, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 779/2023/SES/GASEC, DE 19/06/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010401.00747/2023 destinados à aquisição de uma ambulância.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Couto Magalhães a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010401.00747/2023, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando à aquisição de 01 (um) veículo Ambulância destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4354 - Apoio à Manutenção dos Servidores de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202301; Nº da NE 2023NE11100, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 780/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 103/2022
PROCESSO nº 2022/30550/005917
EMPRESA: ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 40.014.621/0001-49.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para realização de serviço de Cirurgias Gerais nas unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 803578	Gleyme Odete Ramos Dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 1084186-1
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Kennedy Rodrigues Mendes Mat. 11867060-1	Valdemi Soares Borges Mat. 221871-1	Cristiane Silva Neves Mat. 1084186-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Gilberto Oliveira de Sousa Mat. 1207520-1	Raimundo Junior Aparecido Rodrigues Mat. 117247811	Rosmary Almeida De Sousa Mat. 577562-8
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	Alyne Vital Pacheco Mat. 11811200-1	Antônio Martins Araújo Mat. 1163771-9	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Diniz Mat. 961994-2
HOSPITAL REGIONAL TIA DEDE	Anderson Vilarinho de Nazaré Mat. 1231499-7	Renata Rotondaro Corsini Pacheco Mat. 1032984-1	Viviane Macedo de Oliveira Mat. 11695978-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 19 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 781/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 050/2023

PROCESSO nº 2022.30550.12734

EMPRESA: M.R BIOMEDICA RIO PRETO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de ÓRTESE E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS-OPME (POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS - HGPP	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 803578	Gleyne Odete Ramos Dos Santos Mat.: 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 1084186-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 19 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 782/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores, Suplentes e Fiscais do Contrato, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 100/2022

PROCESSO nº 2022.30550.5918

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS-OPME.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS.	Fabrizio Flor Silva Matricula 11533943-3	Alael Viana Chaves Matricula: 1152645-6	João Carlos Dias Medeiros. Matricula 128466-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	: Renata Soares Barros - Matricula.: 128162-8;	Silvana Magalhães da Silva - Matricula: 996662.	Ana Rita Oliveira Lima - Matricula.: 11145072-1;
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Marlius Diego Araújo Fonseca: Matricula: 1145827-3	Reni da Silva Rocha Matricula: 1290932-6	Ivanir Barbosa Juliat Matricula. 11765674-1
HOSPITAL GERAL DE GURUPI	Bruno Nunes do Vale Matricula: 11843128	Valdeni Soares Borges Matricula: 221871-1	Daniel Augusto Tramontini Matricula: 11159634-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 19 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 783/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art.1º da PORTARIA - 145/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6269 de 10 de fevereiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor e fiscal do Contrato nº 136/2022, no Hospital Geral de Gurupi, que passará a ser:

CONTRATO Nº 136/2022

PROCESSO nº 2022.30550.001964

EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - CNPJ: 04.657.535/0001-90.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização e encadernação.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE GURUPI	Claudia Ferreira Sampaio Mat. 8256481-1	João Batista Lopes Ferreira Mat. 580263-1	Cristiane Silva Neves Mat. 118582901-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respostar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual- EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 20 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 784/2023/SES/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho-APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X51	11227281-1	Jose Nonato Vasconcelos Godoi Junior	75.60	2022

PORTARIA - 785/2023/SES/GASEC, DE 20/06/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Decisão do Despacho constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/005777,

RESOLVE:

Art. 1º Absolver a servidora pública IVANA GODINHO FERREIRA FEITOSA, CPF: xxx.xxx.xx2-34, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, devido a improcedência da denúncia, haja vista a conduta praticada pela servidora não ter caracterizado as infrações disciplinares que lhe foram imputadas, constantes no art. 106, §3º, transgressões aos princípios do art. 131, do art. 132, incisos II, III, IV, do art. 133, inciso XV, do art. 134 e do art. 157, incisos II e XVIII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007, razão pela qual se aplicará, subsidiariamente, o art. 386, inciso VI, Código de Processo Penal, com o conseqüente ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/005777.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 786/2023/SES/GASEC, DE 20/06/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Portaria - 1142/2022/SES/GASEC, de 29 de novembro de 2022, que instaurou o Inquérito Administrativo nº 2022/30550/011426;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 35/2023/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1142/2022/SES/GASEC, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.224, de 07 de dezembro de 2022, nos autos do processo nº 2022/30550/011426, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração, com apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 787/2023/SES/GASEC, DE 20/06/2023.

Dispõe sobre o fluxo de tramitação prioritária de procedimentos administrativos disciplinares regidos pela Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2023, no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Secretaria de Saúde que integrou a Corregedoria da Saúde ao Gabinete do Secretário de Estado Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de tramitação prioritárias de demandas correccionais sensíveis, à luz dos princípios constitucionais da razoável duração do processo, da eficiência e dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO o art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, segundo o qual as autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos;

CONSIDERANDO, por fim, que a Controladoria-Geral do Estado, competente para normatizar as regras gerais da correição administrativa e do regime disciplinar dos servidores civis do Poder Executivo, conforme previsto no artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, publicou a Portaria nº 238/2022/GABSEC, de 08 de Dezembro de 2022 que dispõe sobre a tramitação prioritária de procedimentos administrativos disciplinares,

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito da Corregedoria da Saúde terão tramitação prioritária denúncias, representações e procedimentos disciplinares que versem sobre:

I - infrações disciplinares com indícios de dolo ou culpa que podem ter resultado em óbito de paciente;

II - incontinência de conduta;

III - assédio moral;

IV - Crimes contra a administração pública;

V - demais casos.

Art. 2º Na hipótese do inciso IV do artigo anterior, havendo necessidade de se aguardar instrução probatória ou decisão na esfera judicial, deve a comissão processante submeter ao Corregedor da Saúde recomendação para o sobrestamento do feito disciplinar, a quem compete decidir a respeito.

Parágrafo único. É vedada a realização de sobrestamento informal de feitos disciplinares em trâmite na Corregedoria da Saúde, sendo indispensável decisão específica e motivada.

Art. 3º Compete ao Gabinete da Corregedoria da Saúde registrar nos sistemas informatizados de tramitação de documentos a prioridade "alta" em relação aos procedimentos de que trata esta portaria.

Art. 4º O Cartório da Corregedoria da Saúde velará para que as diligências determinadas no bojo de procedimentos em tramitação prioritária tenham preferência em relação às demais, observando a ordem prioritária do artigo 1º, inclusive sobre as mais antigas.

Art. 5º Os efeitos desta portaria se aplicam imediatamente aos processos que já estejam em andamento na data da sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2023.30550.004378

INTERESSADO: Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação-COMSAÚDE

ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

JUSTIFICATIVA

Considerando o art. 199 da Constituição Federal que dispõe sobre a participação complementar das entidades privadas, tendo preferência às filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando a necessidade de promover as ações de saúde, de forma planejada e efetiva;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que o Sistema Único de Saúde busca o eficiente uso dos recursos disponíveis, a qualidade na prestação dos serviços e a capacidade de resposta às necessidades da população;

Considerando que a legislação concede ao Administrador autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Considerando o interesse do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, de estabelecer, em regime de parceria, com instituição de direito privado, sem fins lucrativos, a implementação e promoção das ações e serviços de saúde prestados às pessoas portadoras de deficiência múltipla e autismo, aos usuários do SUS que utilizam das ações e serviços de saúde ofertados pela Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação - Comsaude;

Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de multa cooperação são regidas pela Lei 13.019/14, regulamentada pelo Decreto 8.726/16;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de um procedimento de Chamamento Público que antecede as formalizações das parcerias regulamentadas por essa Lei;

Considerando que o art. 29 da Lei 13.019/14, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público para os acordos de cooperação;

Considerando que o §2º, do art. 6º do Decreto 8.726/16, que relaciona as exigências contidas na Lei 13.019/14, que poderão ser dispensadas mediante prévia justificativa, pelo fato da complexidade da parceria.

Justifica-se a ausência de chamamento público para a celebração de acordo de cooperação entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação - Comsaude, visando estabelecer, em regime de parceria, com instituição de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente a implementação e promoção das ações e serviços de saúde prestados aos usuários do SUS que utilizam os serviços de saúde ofertados pela entidade, conforme os preceitos da Lei Federal nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE/SES-TO, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2023.30550.004007.
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2023
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Nova Rosalândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
CNPJ DO FMS DE NOVA ROSALÂNDIA/SEMUS: 11.266.377/0001-03
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Nova Rosalândia/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023.
VIGÊNCIA: 20/06/2028.
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde - ENOQUE PORTILIO CARDOSO - Prefeito do Município de Nova Rosalândia-TO - LUANA PEREIRA DE CARVALHO - Secretária de Saúde do Município de Nova Rosalândia-TO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 04/2023.
PROCESSO Nº: 2022/30550/012883
PARTÍCIPIES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e CBR Barão de Ramalho - SP Via Técnica Ltda
OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023
VIGÊNCIA: 10/05/2025
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde
GENI CRISTINA DE ANDRADE - Representante Legal

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 02/2023.
PROCESSO Nº: 2023/30550/01237
PARTÍCIPIES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e Instituto Técnico Profissionalizante de Gurupi - INTEP
OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
VIGÊNCIA: 16/06/2025
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde
ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/003717
CONTRATO: 74/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: GDB Comércio E Serviços Ltda
OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual contratação de empresa especializada na Locação de Sistema de Videolaparoscopia e Artroscopia, com manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, destinados às Unidades Hospitalares administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos desde que viável para administração até o limite legal previsto na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso IV, que diz: "IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato."
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4113/30550 10 122 1100 4200
Natureza da Despesa: 33.90.39
VALOR: R\$ 743.280,00 (setecentos e quarenta e três mil e duzentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
GDB Comércio E Serviços Ltda - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 628/2023/SES/GASEC/CORSAUD GABCOR, DE 21/06/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 124/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa F.L.M.M.S.AAEIRELI-ME, constantes no processo nº 2020/30550/002502;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 224/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 124/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 529/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.336, de 25 de maio de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002502, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 629/2023/SES/GASEC/CORSAUD
GABCOR, DE 21/06/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 126/2020/SES/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou os Processos de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa R.C.I LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404 e nº 2019/30550/006700, e nº 2020/30550/005767;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 229/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 126/2020/SES/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 528/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.336, de 25 de maio de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 630/2023/SES/GASEC/CORSAUD
GABCOR, DE 21/06/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 120/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/008203;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 234/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 120/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 358/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.305, de 10 de abril de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/008203, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 631/2023/SES/GASEC/CORSAUD
GABCOR, DE 21/06/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 408/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de abril de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/001379;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 243/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 408/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.314, de 24 de abril de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2021/30550/001379, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 632/2023/SES/GASEC/CORSAUD
GABCOR, DE 21/06/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 417/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de abril de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/001378;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 232/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 417/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.315, de 25 de abril de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2021/30550/001378, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 633/2023/SES/GASEC/CORSAUD
GABCOR, DE 21/06/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 418/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de abril de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/001377;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 233/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 418/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.315, de 25 de abril de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2021/30550/001377, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 634/2023/SES/GASEC/CORSAUD
GABCOR, DE 21/06/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 416/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de abril de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/001376;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 230/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 416/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.315, de 25 de abril de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo 2021/30550/001376, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 635/2023/SES/GASEC/CORSAUD
GABCOR, DE 21/06/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 409/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de abril de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/001374;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 250/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 409/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.314, de 24 de abril de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2021/30550/001374, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 636/2023/SES/GASEC/CORSAUD
GABCOR, DE 21/06/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 410/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de abril de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/001375;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 237/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 410/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.314, de 24 de abril de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2021/30550/001375, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Nº 01/2023/GABCOR**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 01/2023/GABCOR, celebrado nos autos do Processo de Representação nº 2023/30550/002063, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde.
COMPROMISSÁRIA: S. R. L.
DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, matrícula nº 997460-6.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos nos art. 29, 30 e 31, da Instrução Normativa da SECAD nº 01/2017, bem como, a transgressão aos deveres constantes no art. 133, inciso I, II, III e IV, todos da Lei 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos e Cíveis do Estado do Tocantins);

2. O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que declarado o cumprimento do TAC não haverá continuidade do procedimento disciplinar instaurado pelos mesmos fatos, objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha ser instaurado.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

FOMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 006
EDITAL 001/2023
CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO**

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, nomeada pela Portaria conjunta nº 027/2023, no uso de suas atribuições, decide considerar e tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade Credenciar Correspondentes Bancários, conforme segue:

CREENCIADO	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO
APRIDGIO DE CASTRO SANTOS	50.744.110/0001-36	PALMAS-TO

DOS RECURSOS: O (s) PROPONENTE (s) poderá (ão) interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como forma de assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Palmas/TO, 20 de junho de 2023.

Anderson Inácio da Silva
Presidente

Felipe Silva Moraes
Membro

Ana Maria de Sousa Gomes
Membro

AGETO

EXTRATO DE BAIXA DE ATA

PROCESSO Nº: 2023/38960/000793
CONTRATO Nº: 018/2023.
CONTRATANTE: Agencia de Transportes Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 03.125.631/0001-25.
OBJETO DO CONTRATO: 1º baixa da Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2023, Lote II, referente aos trechos: RR- 02 - Araguaína, RR - 03 - Tocantinópolis, RR - 04 - Guaraí e RR - 07 - Paraíso.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
VIGÊNCIA: O Contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato de Baixa em Ata.
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - representante legal da Contratante, Cesar Augusto Vieira Barbetta - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE BAIXA DE ATA

PROCESSO Nº: 2023/38960/000794
CONTRATO Nº: 019/2023.
CONTRATANTE: Agencia de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: EIXO NORTE LTDA
CPF/CNPJ: 18.033.786/0002-90
OBJETO DO CONTRATO: 1º baixa da Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2023, Lote I referente aos trechos: RR-01, Porto Nacional- RR-05, Gurupi, RR-06, Dianópolis e RR-08 - Jalapão.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
VIGÊNCIA: O Contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato de Baixa em Ata.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante, Welber Guedes de Moraes - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/38960/000956
CONTRATO Nº: 020/2023.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
CONTRATADA: AGROTEC CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CPF/CNPJ: 33.566.421/0001-33
OBJETO DO CONTRATO: objeto a contratação de empresa de consultoria para Realização de Laudo de Avaliação de Imóvel Rural para efeito de indenização de área desapropriada em decorrência de construção de rodovias estaduais, estabelecimentos de faixa de domínio e construção de obras de artes (pontes bueiros e outros).
VALOR: R\$ 325.279,86 (trezentos e vinte cinco mil, duzentos e setenta e nova reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4357
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35
FONTE: 500
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante, Fernando Bernardes Teles - Representante Legal da Contratada.

ATS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/38970/00022
CONTRATO Nº: 013/2022
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: Centro Oeste Vigilância e Segurança - EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 15 de junho de 2023 e se finda em 15 de junho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Rodrigo de Oliveira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/38970/00043
CONTRATO Nº: 011/2019
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: Olegário de Moura Júnior
OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 14 de junho de 2023 e se finda em 14 de junho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Olegário de Moura Júnior - Representante Legal da Contratada

ATI

PORTARIA ATI Nº 59/2023/GABPRES/ATI.

O Ordenador de Despesas, ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS, assim designado nos termos do Ato Nº 339 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2023/26810/000075.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Nome:	CPF:	Numero Funcional:
Hiram Melchhiades Torres Gomes Sobrinho	XXX.XXX.XXX-56	75362-2
Cargo/Função:		
Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação		

PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentaria	Natureza da despesa	Valor solicitado
26.810.04.126.1100.4330	339030 - Material de Consumo	R\$6.000,00 (Seis mil reais)
	339039 - O.S.T	R\$2.000,00 (Dois mil reais)
Total solicitado:		R\$8.000,00 (Oito mil reais)

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

SERVIDOR PARA ATESTAR AS DESPESAS: Fica designado o servidor Elenilson da Silva Amorim, CPF: XXX.XXX.181-40, Numero Funcional 1258974-5, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 22 de junho de 2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 60/2023/GABPRES/ATI.

O ordenador de despesas, ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS, assim designado nos termos do Ato Nº 339 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2023/26810/000010.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Nome:	CPF:	Numero Funcional:
Hiram Melchhiades Torres Gomes Sobrinho	XXX.XXX.XXX-56	75362-2
Cargo/Função:		
Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação		

PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentaria	Natureza da despesa	Valor solicitado
26.810.04.126.1100.4330	339030 - Material de Consumo	R\$8.000,00 (Seis mil reais)
		R\$8.000,00 (Oito mil reais)

VALOR DO ADIANTAMENTO: R \$8.000,00 (Oito mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

SERVIDOR PARA ATESTAR AS DESPESAS: Fica designado o servidor Elenilson da Silva Amorim, CPF: XXX.XXX.181-40, Numero Funcional 1258974-5, em substituição ao servidor designado na PORTARIA Nº 12/2023/GABPRES/ATI, publicada no Diário Oficial nº 6.269, em 10 de fevereiro de 2023, a partir de 24 de fevereiro de 2023, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 22 de junho de 2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

Processo no: 2021/26810/000035

Contrato no: 03/2021

Número automático do Siafe/TO: 21000458

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: CS BRASIL FROTAS LTDA.

CNPJ: 27.595.780/0001-16.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 22/06/2023 a 21/06/2024, relativo a prestação dos serviços de locação de veículos, sem uso (zero-quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.

Valor do Contrato: R\$ 226.286,88 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4324

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 500.0000000.666666

Data da Assinatura: 16 de junho de 2023.

Vigência: 22/06/2023 a 21/06/2024.

Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Paulo Roberto Teixeira e Anselmo Tolentino Soares Júnior (Representantes Legais da Contratada).

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

Processo no: 2020/26810/000016

Contrato no: 04/2020

Número automático do Siafe/TO: 20000483

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: Elevadores Atlas Schindler S/A.

CNPJ: 00.028.986/0009-65

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 01/06/2023 a 31/05/2024, correspondente a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e chamados de emergência de elevador, para atender a Agência de Tecnologia da Informação da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 8.004,00 (oito mil reais e quatro centavos)

Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 500.0000000.666666

Data da Assinatura: 05 de maio de 2023.

Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024.

Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Bruno Americo Naves e Wesley Marcos Carlos (Representantes Legais da Contratada).

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001027/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 24/07/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSC9F56/TO	DETRAN	SJ00609007	29/04/2023	17:26	7048-1
EOL8209/TO	AGETO	SJ00AM100R	29/04/2023	17:25	5010-0
QKD6G52/TO	DETRAN	SJ00IF101I	29/04/2023	17:55	5010-0
QKD6G52/TO	DETRAN	SJ00IF101J	29/04/2023	18:07	7048-1
KDB0391/TO	DETRAN	SJ009W101O	29/04/2023	18:12	5061-0
MWL4970/TO	DETRAN	SJ006B600W	29/04/2023	18:24	5010-0
KDB0391/TO	DETRAN	SJ009W101P	29/04/2023	18:28	5274-1
KDB0391/TO	DETRAN	SJ009W101Q	29/04/2023	18:32	6645-0
JEV6799/TO	DETRAN	SJ0093201B	29/04/2023	19:11	6599-2
JEV6799/TO	DETRAN	SJ0093201C	29/04/2023	19:22	6599-2
PLC7C51/TO	DETRAN	SJ00AQ2009	29/04/2023	19:53	6181-0
QAP2A02/TO	DETRAN	SJ00AQ200A	29/04/2023	19:17	5665-0
RSE4C02/TO	DETRAN	SJ00548017	29/04/2023	20:36	5010-0
RSE4C02/TO	DETRAN	SJ00548018	29/04/2023	20:46	6653-1
RSE4C02/TO	DETRAN	SJ00548019	29/04/2023	20:52	6637-1
QWB6734/TO	DETRAN	SJ00A108V	29/04/2023	21:07	5770-3
QWF3B15/TO	DETRAN	SJ006W201T	29/04/2023	18:22	5010-0
RSAB32/TO	DETRAN	SJ00EH2015	29/04/2023	21:00	5169-1
MWU1466/TO	DETRAN	SJ00AU108W	29/04/2023	21:48	5010-0
MWU1466/TO	DETRAN	SJ00AU108X	29/04/2023	22:06	6912-0
RSF6F15/TO	DETRAN	SJ0093201E	29/04/2023	22:47	6653-1
MWF0142/TO	DETRAN	SJ00609008	29/04/2023	23:04	7030-1
MWH1703/TO	DETRAN	SJ006B6010	29/04/2023	22:15	7056-1
RIM5C34/TO	DETRAN	SJ0093201F	30/04/2023	00:47	6653-1
RSAT7H0/TO	DETRAN	SJ00AQ200B	30/04/2023	01:24	5010-0
MWU4667/TO	DETRAN	SJ005320C5	30/04/2023	01:24	6530-0
RSAT7H0/TO	DETRAN	SJ00AQ200C	30/04/2023	01:31	6637-2
QKG7133/TO	DETRAN	SJ005220ZV	30/04/2023	01:36	5010-0
QKG7133/TO	DETRAN	SJ005220ZW	30/04/2023	01:48	5274-2
NZK2130/TO	DETRAN	SJ007H306P	30/04/2023	01:58	5410-0
JVW2B42/TO	DETRAN	SJ00E3300Y	30/04/2023	02:11	6530-0
RSF6E47/TO	DETRAN	SJ006L201D	30/04/2023	02:13	5010-0
MWT0750/TO	DETRAN	SJ0055301A	29/04/2023	23:40	5274-1
KGW4A46/TO	DETRAN	SJ0054801A	30/04/2023	04:23	6548-0
RSD9E25/TO	DETRAN	SJ0060900A	30/04/2023	05:24	7030-1
MXB4179/TO	DETRAN	SJ0060900B	30/04/2023	05:35	6548-0
OVT0A02/TO	DETRAN	SJ00AQ200E	30/04/2023	07:10	6122-0
DBK2079/TO	DETRAN	SJ00E6109G	30/04/2023	08:14	5010-0
DBK2079/TO	DETRAN	SJ00E6109H	30/04/2023	08:17	6610-2
MVO9087/TO	DETRAN	SJ00H6100P	30/04/2023	09:00	6912-0
MWL0813/TO	DETRAN	SJ00EH2016	30/04/2023	10:34	5738-0
MVO9087/TO	DETRAN	SJ00H6100Q	30/04/2023	09:00	6580-0
MWL0813/TO	AGETO	SJ00EH2017	30/04/2023	10:46	5010-0
MVO9087/TO	DETRAN	SJ00H6100R	30/04/2023	09:00	6599-2
MVO9087/TO	DETRAN	SJ00H6100S	30/04/2023	09:00	5010-0
HVG3788/TO	DETRAN	SJ00HD100W	30/04/2023	12:04	6599-2
MWQ2163/TO	DETRAN	SJ00HD100X	30/04/2023	12:08	6599-2
CIG4515/TO	DETRAN	SJ00EK201M	30/04/2023	12:11	5010-0
CIG4515/TO	DETRAN	SJ00EK201N	30/04/2023	12:06	6912-0
OLN7475/TO	DETRAN	SJ00GV300B	30/04/2023	14:31	7048-1
QWA4J56/TO	DETRAN	SJ00AS903W	30/04/2023	15:03	5010-0
OLN1188/TO	DETRAN	SJ00HB100R	30/04/2023	15:35	5410-0
RSB7B23/TO	DETRAN	SJ0093201H	30/04/2023	16:11	5738-0
RSB7B23/TO	DETRAN	SJ0093201I	30/04/2023	16:15	5010-0
QWOC089/TO	DETRAN	SJ00E6109I	30/04/2023	16:28	6637-1

NFV5A97/TO	DETRAN	SJ005320C6	30/04/2023	16:18	7056-1
QWB1D69/TO	AGETO	SJ00E6109J	30/04/2023	16:46	5010-0
QWB8926/TO	AGETO	SJ00E6109K	30/04/2023	16:49	5010-0
RIM1D24/TO	AGETO	SJ00E6109M	30/04/2023	16:53	5010-0
RSF6H79/TO	AGETO	SJ00E6109N	30/04/2023	16:54	5010-0
RSF6H79/TO	AGETO	SJ00E6109O	30/04/2023	16:56	6637-1
JUR2G28/TO	DETRAN	SJ00GV300C	30/04/2023	16:53	7048-1
RSD1J76/TO	AGETO	SJ00E6109P	30/04/2023	16:58	5010-0
RSD1J76/TO	AGETO	SJ00E6109Q	30/04/2023	17:00	6637-1
JVQ2313/TO	DETRAN	SJ00EM502V	30/04/2023	17:09	6637-1
MWQ2E36/TO	DETRAN	SJ00GV300D	30/04/2023	17:15	7048-1
JVQ2313/TO	DETRAN	SJ00EM502X	30/04/2023	17:00	5010-0
JTM2615/TO	AGETO	SJ00EQ102J	30/04/2023	17:09	6599-2
JVQ2313/TO	DETRAN	SJ00EM502Z	30/04/2023	17:00	6912-0
RIM7D40/TO	DETRAN	SJ00GJ300F	30/04/2023	17:29	7633-2
NEJ1471/TO	DETRAN	SJ006P208G	30/04/2023	17:25	7560-0
NEJ1471/TO	DETRAN	SJ006P208H	30/04/2023	17:46	6858-0
RSD5A43/TO	DETRAN	SJ00EM5030	30/04/2023	17:00	6637-1
RBN2E18/TO	DETRAN	SJ00GV300E	30/04/2023	18:08	5738-0
MWS2G21/TO	DETRAN	SJ00EP101Q	30/04/2023	18:35	7030-1
QWF0C21/TO	DETRAN	SJ00EM5031	30/04/2023	18:10	7030-1
OYB6B88/TO	DETRAN	SJ00EM5034	30/04/2023	19:10	6637-1
QKM1411/TO	DETRAN	SJ00H6100T	30/04/2023	18:11	7030-1
QKD3718/TO	DETRAN	SJ00H6100W	30/04/2023	18:40	6637-1
QKD3718/TO	DETRAN	SJ00H6100Y	30/04/2023	18:51	6912-0
MWU9950/TO	DETRAN	SJ00H6100Z	30/04/2023	19:02	6580-0
MWU9950/TO	DETRAN	SJ00H61011	30/04/2023	19:11	5010-0
MWZ2974/TO	AGETO	SJ00AW7015	30/04/2023	19:00	6556-1
QKK0911/TO	DETRAN	SJ00K1009	30/04/2023	20:42	6530-0
QWA6045/TO	DETRAN	SJ00H61012	30/04/2023	20:37	7030-1
RSF9F02/TO	DETRAN	SJ00HM1001	30/04/2023	22:27	6653-1
MVP6166/TO	DETRAN	SJ00E0103F	30/04/2023	21:05	5010-0
MVP6166/TO	DETRAN	SJ00E0103H	30/04/2023	21:17	6599-2
OLL3478/TO	DETRAN	SJ005H301B	30/04/2023	23:11	5045-0
MWR2637/TO	DETRAN	TO02718984	30/04/2023	17:37	5185-2
RSAD20/TO	DETRAN	TO02718985	30/04/2023	17:48	7340-0
PQE0I31/TO	DETRAN	TO02718986	30/04/2023	18:07	5185-1
QW7341/TO	DETRAN	TO02718987	30/04/2023	18:16	6599-2
OYA9E06/TO	DETRAN	TO02718988	29/04/2023	23:15	5185-1
JKM1716/TO	DETRAN	TO02718981	29/04/2023	22:40	5045-0
MWU0986/TO	DETRAN	TO02718980	29/04/2023	22:08	5185-2
OYC3G62/TO	DETRAN	TO02718979	29/04/2023	21:42	7072-1
OMS5276/TO	DETRAN	TO02718978	29/04/2023	21:21	5185-1
RIM7A08/TO	DETRAN	TO02718977	29/04/2023	21:10	5185-1
MWQ3505/TO	DETRAN	TO02796563	30/04/2023	18:30	6599-2
QKM5746/TO	DETRAN	TO02796561	30/04/2023	18:10	6599-2
RIM3G84/TO	DETRAN	TO02796559	30/04/2023	17:40	5010-0
OLJ0423/TO	DETRAN	TO02796558	30/04/2023	17:28	5010-0
JGE9J98/TO	DETRAN	TO02796557	29/04/2023	23:28	5185-1
RIM3G84/TO	DETRAN	TO02796560	30/04/2023	17:40	7340-0
NEQ5C94/TO	DETRAN	TO02796554	29/04/2023	22:05	6530-0
QW9971/TO	DETRAN	TO02796444	30/04/2023	19:40	5452-1
MWS7C68/TO	DETRAN	TO02796450	29/04/2023	21:10	5061-0
MWS7C68/TO	DETRAN	TO02796449	29/04/2023	21:10	5010-0
JEB4967/TO	DETRAN	TO00231568	29/04/2023	20:23	5010-0
QWD5H56/TO	DETRAN	TO01525890	29/04/2023	22:02	5010-0
QKH316/TO	DETRAN	TO01525891	29/04/2023	22:33	5010-0
OYB7665/TO	DETRAN	TO01525893	30/04/2023	17:30	5185-1
OYB7665/TO	DETRAN	TO01525894	30/04/2023	17:45	5185-1
JKO8F19/TO	DETRAN	TO01525895	30/04/2023	18:00	5185-1
CSO5958/TO	DETRAN	TO01525897	30/04/2023	18:47	5010-0
QKE4077/TO	DETRAN	TO02719590	29/04/2023	23:07	5045-0
OLN1196/TO	DETRAN	TO01525899	30/04/2023	21:50	5045-0
MWU7496/TO	DETRAN	TO02719587	29/04/2023	21:40	6599-2
MWA3896/TO	DETRAN	TO01525889	29/04/2023	21:28	5185-1
MWU8755/TO	DETRAN	TO02717014	30/04/2023	18:07	6599-2
RSF2E81/TO	DETRAN	TO02685859	29/04/2023	22:14	5010-0
MWU8755/TO	DETRAN	TO02717015	30/04/2023	18:07	5010-0
MWU8755/TO	DETRAN	TO02717016	30/04/2023	18:07	5118-0
RSD9C81/TO	DETRAN	TO02717017	30/04/2023	18:19	7340-0
MWV5C00/TO	DETRAN	TO02717018	30/04/2023	18:59	5010-0
MWV5C00/TO	DETRAN	TO02717019	30/04/2023	18:59	5118-0
MWV5C00/TO	DETRAN	TO02717020	30/04/2023	18:59	7340-0
MWS2187/TO	DETRAN	TO02717022	30/04/2023	21:58	5010-0
MWS2187/TO	DETRAN	TO02717023	30/04/2023	21:58	5118-0
RIM7H77/TO	DETRAN	TO02717024	30/04/2023	22:19	6769-0

JIR5961/TO	DETRAN	TO02717025	30/04/2023	22:43	5010-0
JIR5961/TO	DETRAN	TO02717026	30/04/2023	22:43	7048-1
JIR5961/TO	DETRAN	TO02717027	30/04/2023	22:41	6858-0
JIR5961/TO	DETRAN	TO02717028	30/04/2023	22:41	7072-2
OGM7H25/TO	DETRAN	TO02685878	30/04/2023	22:00	5185-1
MWST6C68/TO	DETRAN	TO02795893	29/04/2023	21:10	6408-0
OGM7H25/TO	DETRAN	TO02685877	30/04/2023	22:00	5010-0
NEQ5C94/TO	DETRAN	TO02795894	29/04/2023	22:05	5045-0
OLN3E77/TO	DETRAN	TO02795896	29/04/2023	22:45	5185-1
RIM8C78/TO	DETRAN	TO02685876	30/04/2023	22:00	7340-0
MWT6998/TO	DETRAN	TO02795897	30/04/2023	17:33	5010-0
QES9H15/TO	DETRAN	TO02685875	30/04/2023	18:30	5010-0
MWD6918/TO	DETRAN	TO02795898	30/04/2023	17:51	6599-2
QKH6065/TO	DETRAN	TO02685874	30/04/2023	18:15	7340-0
MXG2895/TO	DETRAN	TO02795899	30/04/2023	18:18	5010-0
KDD2577/TO	DETRAN	TO02795900	30/04/2023	22:45	6599-2
RIM7A63/TO	DETRAN	TO02796863	30/04/2023	17:20	7684-1
RSAG650/TO	DETRAN	TO02685871	30/04/2023	18:00	7340-0
RIM7A63/TO	DETRAN	TO02796864	30/04/2023	17:20	7340-0
MVN0025/TO	DETRAN	TO02685870	30/04/2023	18:00	7340-0
PAO4A78/TO	DETRAN	TO02796865	30/04/2023	17:50	5843-3
QKA5526/TO	DETRAN	TO02685868	30/04/2023	17:45	5010-0
MWG2657/TO	DETRAN	TO02796869	30/04/2023	18:26	7340-0
OLH0D56/TO	DETRAN	TO02685866	30/04/2023	17:30	6670-0
MWG2657/TO	DETRAN	TO02796868	30/04/2023	18:26	6670-0
QKKB639/TO	DETRAN	TO02685865	30/04/2023	17:30	6670-0
QWD2H66/TO	DETRAN	TO02796690	30/04/2023	19:20	6637-2
OMX1A30/TO	DETRAN	TO02685864	29/04/2023	22:45	5185-1
QK1624/TO	DETRAN	TO02685867	30/04/2023	17:35	7340-0
MWD2019/TO	DETRAN	TO02685863	29/04/2023	22:45	5010-0
NIE4H00/TO	DETRAN	TO02685862	29/04/2023	22:30	6530-0
OVP3B14/TO	DETRAN	TO02685861	29/04/2023	22:15	7579-0
JUY1D14/TO	DETRAN	TO02685860	29/04/2023	22:15	5185-1
QWD4E96/TO	DETRAN	TO02796691	30/04/2023	22:00	7633-1
OYA3738/TO	DETRAN	TO02685858	29/04/2023	22:01	5185-1
MXF4027/TO	DETRAN	TO02796692	30/04/2023	22:05	5045-0
OYA3738/TO	DETRAN	TO02685857	29/04/2023	22:01	7579-0
MXF4027/TO	DETRAN	TO02796693	30/04/2023	22:25	5045-0
MXF4027/TO	DETRAN	TO02796694	30/04/2023	22:25	6599-2
MWN8284/TO	DETRAN	TO02685855	29/04/2023	21:20	6599-2
PAF7150/TO	DETRAN	TO02685879	29/04/2023	21:19	5185-1
QKJ9J75/TO	DETRAN	TO02796695	30/04/2023	22:47	6599-2
PAF7150/TO	DETRAN	TO02685853	29/04/2023	21:19	6262-0
PAF7150/TO	DETRAN	TO02685854	29/04/2023	21:19	5835-0
OLK0184/TO	DETRAN	TO02796107	29/04/2023	23:25	5185-1
OLM4794/TO	DETRAN	TO02796108	30/04/2023	17:40	6408-0
QKD6B02/TO	DETRAN	TO02796109	30/04/2023	18:10	6556-1
QKF4046/TO	DETRAN	TO02796110	30/04/2023	18:32	6670-0
FEZ9E44/TO	DETRAN	TO02796105	29/04/2023	22:00	5010-0
OLJ4293/TO	DETRAN	TO02685803	30/04/2023	17:38	5010-0
MWB2826/TO	DETRAN	TO02246867	30/04/2023	17:35	5010-0
JHC9B49/TO	DETRAN	TO02246868	30/04/2023	17:56	5010-0
QKG3C06/TO	DETRAN	TO02246869	30/04/2023	18:27	5010-0
MWM8235/TO	DETRAN	TO02246871	30/04/2023	22:05	5010-0
MWT9G33/TO	DETRAN	TO02717676	30/04/2023	22:25	7579-0
OGI9D32/TO	AGETO	AG10101139	23/04/2023	14:45	5185-1
MZF7781/TO	AGETO	AG10101140	23/04/2023	15:10	5185-1
NEJ6886/TO	DETRAN	TO02682446	30/04/2023	17:40	6726-1
MQO6521/TO	DETRAN	TO02717666	29/04/2023	21:25	5010-0
RIM2A86/TO	AGETO	AG10101141	23/04/2023	15:48	5010-0
OLL8E81/TO	AGETO	AG10138207	23/04/2023	16:26	6823-1
NEJ6886/TO	DETRAN	TO02682447	30/04/2023	17:40	5185-1
OLL4822/TO	AGETO	AG10151174	23/04/2023	18:34	7633-2
QKC0054/TO	DETRAN	TO02717670	29/04/2023	21:54	6670-0
OLN4959/TO	DETRAN	TO02682448	30/04/2023	18:25	5010-0
QKC0054/TO	DETRAN	TO02717667	29/04/2023	21:54	6599-2
QKB3651/TO	DETRAN	TO02685801	30/04/2023	17:30	5185-1
MVZ0C45/TO	DETRAN	TO02717671	29/04/2023	23:18	6653-1
OLJ4293/TO	DETRAN	TO02685802	30/04/2023	17:38	5185-1
QKL4213/TO	DETRAN	TO02717672	30/04/2023	17:27	6599-2
QKM3541/TO	DETRAN	TO02685804	30/04/2023	18:10	5185-1
QKL4213/TO	DETRAN	TO02717673	30/04/2023	17:27	5045-0
QWE6D69/TO	DETRAN	TO02717674	30/04/2023	18:03	5010-0
OLJ1388/TO	DMTPN	PNO0011608	30/04/2023	23:07	7030-1
OLI9712/TO	DMTPN	PNO0011607	30/04/2023	09:19	7048-1
OZZ3C54/TO	AGETO	AG10104070	25/04/2023	07:41	6564-0

AEU2B87/TO	DETRAN	TO02717491	29/04/2023	22:06	5185-1
RSE8D47/TO	AGETO	AG10152047	25/04/2023	14:20	6823-1
MJD8J61/TO	AGETO	AG10104071	25/04/2023	14:57	7633-2
OLN8B15/TO	AGETO	AG10154429	25/04/2023	17:35	6823-1
QWC9A06/TO	AGETO	RE00450401	18/04/2023	11:03	6831-1
OLN5085/TO	AGETO	RE00450283	26/04/2023	07:42	6831-1
QKM6501/TO	AGETO	RE00450284	26/04/2023	08:07	6831-1
QWD9B95/TO	AGETO	RE00450289	26/04/2023	16:09	6831-1
RSE7F44/TO	AGETO	RE00450300	27/04/2023	10:49	6831-1
QWE6B23/TO	AGETO	RE00450299	27/04/2023	16:08	6831-1
RIM1A74/TO	DETRAN	TO00231370	25/04/2023	16:44	7340-0
RIM1A74/TO	DETRAN	TO00231368	25/04/2023	16:44	7633-1
RIM1A74/TO	DETRAN	TO00231369	25/04/2023	16:44	7030-1
MWY3078/TO	DETRAN	TO00231316	29/04/2023	10:37	5185-1
HOA7936/TO	DETRAN	TO00231570	29/04/2023	14:55	5010-0
MXFH97/TO	DETRAN	TO00231571	29/04/2023	16:10	5010-0
RIM3E60/TO	DETRAN	TO00184322	29/04/2023	10:40	5045-0
RIM3E60/TO	DETRAN	TO00184323	29/04/2023	10:40	6912-0
QWC9A66/TO	DETRAN	TO00198259	29/04/2023	16:15	5010-0
NVW7092/TO	DETRAN	TO00184324	29/04/2023	15:30	6599-2
QKC0081/TO	DETRAN	TO00184325	29/04/2023	16:05	6599-2
QKE8314/TO	DETRAN	TO00231322	30/04/2023	13:05	6971-0
MXFH97/TO	DETRAN	TO00184326	29/04/2023	16:10	7072-1
QKE8314/TO	DETRAN	TO00231318	30/04/2023	13:05	5274-1
QKE8314/TO	DETRAN	TO00231319	30/04/2023	13:05	5185-1
QKE8314/TO	DETRAN	TO00231317	30/04/2023	13:05	5215-1
MW03J65/TO	DETRAN	TO00231310	29/04/2023	15:18	5010-0
ALJ3736/TO	DETRAN	TO02796407	21/04/2023	14:54	5185-1
MW03J65/TO	DETRAN	TO00231311	29/04/2023	15:18	5118-0
QWB8A40/TO	DETRAN	TO00231315	29/04/2023	09:58	7633-2
RSC1B10/TO	AGETO	RE00450288	26/04/2023	10:38	6831-1
MWV3332/TO	AGETO	RE00450296	27/04/2023	14:45	6831-1
RSB5D13/TO	AGETO	RE00450293	27/04/2023	15:07	6831-1
OLN5D41/TO	AGETO	RE00450503	28/04/2023	23:29	6831-1
RIM3A75/TO	AGETO	RE00449396	28/04/2023	14:40	6904-0
OYC3625/TO	AGETO	RE00449400	28/04/2023	16:01	6904-0
MWB6A66/TO	AGETO	RE00450216	28/04/2023	17:40	6831-1
CUO1D30/TO	AGETO	RE00450212	28/04/2023	16:12	6831-1
RSA9J52/TO	AGETO	RE00450214	28/04/2023	17:28	6831-1
QKE7439/TO	AGETO	RE00450501	28/04/2023	19:45	5746-3
OYB8C92/TO	DETRAN	TO02717675	30/04/2023	22:03	6599-2
QK4873/TO	DETRAN	TO02685805	30/04/2023	18:40	5185-1
MXG1246/TO	DETRAN	TO02246443	30/04/2023	17:30	6599-2
MXG1246/TO	DETRAN	TO02246442	30/04/2023	17:30	5010-0
GFK9779/TO	DETRAN	TO02717013	30/04/2023	17:28	5185-1
MXG5D04/TO	DETRAN	TO02796305	29/04/2023	21:35	5010-0
MWZ3344/TO	DETRAN	TO02717009	30/04/2023	17:27	6599-2
MXG5D04/TO	DETRAN	TO02796306	29/04/2023	21:35	5185-1
OTZ2B67/TO	DETRAN	TO02796307	29/04/2023	22:00	5010-0
QKF7D32/TO	DETRAN	TO02717008	29/04/2023	22:16	6670-0
OTZ2B67/TO	DETRAN	TO02796308	29/04/2023	22:00	6599-2
QKF7D32/TO	DETRAN	TO02717007	29/04/2023	22:16	6653-1
MWF2995/TO	DETRAN	TO02796312	30/04/2023	17:28	5010-0
QKF7D32/TO	DETRAN	TO02717006	29/04/2023	22:16	6599-2
QWC5B10/TO	DETRAN	TO02796313	30/04/2023	17:40	5010-0
QKI9G31/TO	DETRAN	TO02717005	29/04/2023	21:30	6653-1
ASL5397/TO	DETRAN	TO02796314	30/04/2023	18:30	6599-2
QKI9G31/TO	DETRAN	TO02717004	29/04/2023	21:30	6599-2
RSB7B74/TO	DETRAN	TO02717035	30/04/2023	18:53	5274-1
RSB7B74/TO	DETRAN	TO02717036	30/04/2023	18:53	6599-2
RSB7B74/TO	DETRAN	TO02717037	30/04/2023	18:53	6076-0
QKH3I99/TO	DETRAN	TO02796104	29/04/2023	21:25	5010-0
PFU3C41/TO	DETRAN	TO02796315	30/04/2023	18:48	6599-2
PFU3C41/TO	DETRAN	TO02796316	30/04/2023	18:48	6726-1
NDI9200/TO	DETRAN	TO02719372	30/04/2023	17:50	5045-0
NEY6933/TO	DETRAN	TO02796508	30/04/2023	17:20	5185-1
NEJ6C01/TO	DETRAN	TO02796509	30/04/2023	17:33	5185-1
MVT5867/TO	DETRAN	TO02796511	30/04/2023	18:20	6599-2
QKF9431/TO	DETRAN	TO02796507	29/04/2023	23:20	6599-2
PFU3C41/TO	DETRAN	TO02796317	30/04/2023	18:48	6637-2
PFU3C41/TO	DETRAN	TO02796318	30/04/2023	18:48	6769-0
KBE8795/TO	DETRAN	TO02796319	30/04/2023	23:08	6599-2
MW02218/TO	DETRAN	TO02796504	29/04/2023	21:10	6599-2
MWM8235/TO	DETRAN	TO02246872	30/04/2023	22:05	6599-2
MXE4H22/TO	DETRAN	TO02719066	30/04/2023	18:36	5010-0
RSB7C44/TO	DETRAN	TO02719065	29/04/2023	22:26	6599-2

RSB7C44/TO	DETRAN	TO02719061	29/04/2023	22:14	5010-0
MWB3413/TO	DETRAN	TO02796506	29/04/2023	22:40	5185-1
QK6362/TO	DETRAN	TO02719059	29/04/2023	21:27	5045-0
QKB1B38/TO	DETRAN	TO02796510	30/04/2023	17:48	7072-1
RSB7B74/TO	DETRAN	TO02717039	30/04/2023	18:53	5215-2
RSB7B74/TO	DETRAN	TO02717038	30/04/2023	18:53	5835-0
JID4255/TO	DETRAN	TO02507007	30/04/2023	18:00	6980-0
QKB7582/TO	DETRAN	TO02507008	30/04/2023	22:00	5010-0
MXD2150/TO	DETRAN	TO02507009	30/04/2023	22:17	5185-1
MWS1164/TO	DETRAN	TO02507005	30/04/2023	18:33	5193-0
QWD9971/TO	DETRAN	TO02796569	30/04/2023	19:40	5452-1
OGU2H03/TO	DETRAN	TO02796567	30/04/2023	20:10	5452-1
JID4255/TO	DETRAN	TO02507006	30/04/2023	18:00	5045-0
JID4255/TO	DETRAN	TO02507004	30/04/2023	18:00	6599-2
MV9301/TO	DETRAN	TO02506955	30/04/2023	18:35	5185-1
MWT9G33/TO	DETRAN	TO02506960	30/04/2023	22:08	5185-1
MWB2478/TO	DETRAN	TO02506959	30/04/2023	17:56	5185-1
NKM8447/TO	DETRAN	TO02506958	30/04/2023	17:19	5185-1
NLB7456/TO	DETRAN	TO02506957	30/04/2023	17:19	5185-1
RSABG17/TO	DETRAN	TO02717500	30/04/2023	18:04	6670-0
QK1C27/TO	DETRAN	TO02717499	30/04/2023	16:43	6670-0
ASU6C51/TO	DETRAN	TO02717498	30/04/2023	16:36	5185-1
QKL8718/TO	DETRAN	TO02717497	30/04/2023	17:30	5045-0
QKL8718/TO	DETRAN	TO02717496	30/04/2023	17:30	7072-1
OAV7J28/TO	DETRAN	TO02717494	29/04/2023	22:34	5185-1
JHH5G20/TO	DETRAN	TO02717486	29/04/2023	20:34	5185-1
KDD2829/TO	DETRAN	TO02717489	29/04/2023	21:45	5185-1
FEZ9E44/TO	DETRAN	TO02717490	29/04/2023	21:55	5185-1
JHL5285/TO	DETRAN	TO02717492	29/04/2023	22:12	5185-1
QKL6408/TO	DETRAN	TO02506954	30/04/2023	16:44	5185-1
RSABG17/TO	DETRAN	TO02506952	30/04/2023	18:04	6637-1
KIR8908/TO	DETRAN	TO02507001	29/04/2023	21:15	6599-2
KIR8908/TO	DETRAN	TO02507002	29/04/2023	21:15	5010-0
MXD9816/TO	DETRAN	TO02507003	29/04/2023	23:00	5010-0
MWX8708/TO	DMPN	PN00011606	30/04/2023	08:56	7366-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 156, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Domingas Alves dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DOMINGAS ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 288710/4, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.504,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214807P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 418, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurada Maria Ionar Nunes Miranda de Sá.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo dependente da ex-segurada;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 34/2023, de 18 de janeiro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 080/2023, de 24 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 054/PE, de 05 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial nº 2.002, de 12 de setembro de 2005, a fim de incluir no rol de dependentes da ex-segurada, o cônjuge LUIZ FRANCISCO DE SÁ, com base no que consta dos autos nº 2021.07.00152R1.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

I - Brenda Miranda de Sá, em caráter temporário, no percentual de 50%, no período de 1º de novembro de 2004 a 08 de dezembro de 2019;

II - Breno Miranda de Sá, em caráter temporário, no percentual de 50%, no período de 1º de novembro de 2004 a 08 de dezembro de 2019, 100%, no período de 09 de dezembro de 2019 até a data de publicação do ato de inclusão do beneficiário, 50% a partir da data de publicação do Ato de inclusão do beneficiário até 14/04/2023 de abril de 2023.

III - Luiz Francisco de Sá, em caráter vitalício - 50% a partir da data de publicação do Ato de inclusão do beneficiário até 14/04/2023, e 100% a partir de 14/04/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1199, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Zanoni Rok Silva e Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º, 55; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, com alterações da Lei nº 2.581/2012 e da Lei nº 3.172/2016;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ZANONI ROK SILVA E SILVA, matrícula nº 809825/8, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.910,83, reajustado por paridade, custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.218344P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1249, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lúcia Helena de Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 365/2022/GASEC e nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1193/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 365, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.045, de 10 de março de 2022, em relação à segurada LÚCIA HELENA DE BRITO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214417R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1251, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Elineusa Pereira de Carvalho Wanderley.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 15 de março de 2018, os proventos da segurada ELINEUSA PEREIRA DE CARVALHO WANDERLEY, aposentado por meio da Portaria nº 181/AP, de 04 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.579, de 14 de março de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.301289PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de março de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1253, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luiza Barbosa Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2338/2023, de 30 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1931, de 05 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.884, de 12 de julho de 2021, em relação à segurada LUIZA BARBOSA DIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213164R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1254, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Francisco Antonio de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2456/2023, de 06 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 967, de 23 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.656, de 03 de agosto de 2020, em relação ao segurado FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.209763R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1255, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eryl das Graças Nascimento Aires.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2458/2023, de 06 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 843, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.638, de 08 de julho de 2020, em relação à segurada ERLY DAS GRAÇAS NASCIMENTO AIRES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.218685R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de julho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1257, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Rosa Suely Travassos de Sá.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 598/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2461/2023, de 06 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 857, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.395, de 10 de julho de 2019, em relação à segurada ROSA SUELY TRAVASSOS DE SÁ, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe Especial, Referência "H", do cargo de Delegado de Polícia Civil, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206324R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1258, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Candida Barreira dos Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2486/2023, de 07 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 175, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.024, de 07 de fevereiro de 2022, em relação à segurada CANDIDA BARREIRA DOS REIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214293R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1265, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marlúcia de Oliveira e Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 178/2022/GASEC, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.036, de 23 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1879/2023, de 04 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1932, de 05 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.884, de 12 de julho de 2021, em relação à segurada MARLÚCIA DE OLIVEIRA E SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213037R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1266, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Darlete Pinto dos Santos Magalhães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e a Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2510/2023, de 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 230, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.027, de 10 de fevereiro de 2022, em relação à segurada DARLETE PINTO DOS SANTOS MAGALHÃES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214313R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1267, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zulene Souza Santos de Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 124/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2219/2023, de 24 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1349, de 07 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.843, de 11 de maio de 2021, em relação à segurada ZULENE SOUZA SANTOS DE LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212718R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1268, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gerusia Ponce Leones.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1876/2023, de 04 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 166, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, em relação à segurada GERUSIA PONCE LEONES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214428R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1269, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Risiclene Barros Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022; Portaria nº 742/2022/GASEC, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.117, de 09 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2392/2023, de 01 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2647, de 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, em relação à segurada RISICLENE BARROS LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213722R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 34/2023.

Na Portaria nº 1616, de 07 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6188, de 11 de outubro de 2022, com relação à segurada SELENE FLÁVIA CALDAS BRANDÃO, com base no que consta do processo nº 2022.04.216190P:

Onde se lê: 24.022,000

Leia-se: 24.022,20

Palmas/TO, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 35/2023.

Na Portaria nº 1247, de 25 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6164, de 01 de setembro de 2022, com relação ao segurado RITA VIEIRA DA SILVA, com base no que consta do processo nº 2022.04.215935P:

Onde se lê: Com lotação na Secretaria da Educação

Leia-se: Com lotação na Secretaria da Fazenda

Palmas/TO, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 36/2023.

Na Portaria nº 355, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.785, de 10 de fevereiro de 2021, com relação à concessão do benefício de pensão por morte de ROGER MENESES DE FARIA, com base no que consta do processo nº 2020.07.211894P:

Onde se lê: art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 4.758,56, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - STER PAULA DE FARIA, em caráter temporário - 33,33% entre 13/10/2020 a 23/03/2035, e 50% entre 24/03/2035 a 12/10/2035.

II - PEDRO ENZO DE PAULA FARIA, em caráter temporário - 33,33% entre 13/10/2020 a 23/03/2035.

III - GUILHERME DE PAULA FARIA, em caráter temporário - 33,33% entre 13/10/2020 a 23/03/2035, e 50% entre 24/03/2035 a 12/10/2035 e 100% entre 13/10/2035 a 10/10/2038.

Leia-se: art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 4.758,56, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - STER PAULA DE FARIA, em caráter temporário - 33,33% entre 13/10/2020 e 23/03/2035, e 50% entre 24/03/2035 e 13/10/2035.

II - PEDRO ENZO DE PAULA FARIA, em caráter temporário - 33,33% entre 13/10/2020 e 24/03/2035.

III - GUILHERME DE PAULA FARIA, em caráter temporário - 33,33% entre 13/10/2020 e 23/03/2035, e 50% entre 24/03/2035 e 12/10/2035 e 100% entre 13/10/2035 e 11/10/2038.

Palmas/TO, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.301064PA
INTERESSADA: NARA NELI TORRES
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO Nº 1435/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, acolhe o PARECER JURÍDICO Nº 136/2023/ASJUR, que após análise opinou pelo indeferimento do pedido, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de março de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº : 2023.04.218441P
INTERESSADA : EVA SANDRA SUAREZ
ASSUNTO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2154/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer "SPA" nº 05/2023, de 24 de fevereiro de 2023, aprovado pelo o Despacho "SCE/GAB" nº 184/2023/ASJUR, de 24 de março de 2023 de Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº : 2022.04.00225R2
 INTERESSADA : ANALIA BARBOSA MENEZES
 ASSUNTO : REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 2384/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer "SPA" nº 215/2023, de 22 de março de 2023, aprovado pelo o Despacho "SCE/GAB" nº 353/2023, de 27 de março de 2023 de Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
 Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

NATURATINS

**PORTARIA Nº 82/2023/NATURATINS/GABIN,
 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora PRISCILA SOUZA DA ROZA, matrícula nº 1270532-2, Cargo: Analista em Turismo, para responder pela Gerência de Unidade de Conservação, em substituição ao titular RODRIGO SÁVIO DE CARVALHO SOARES, matrícula 11234490-1, no período de suas férias, a partir de 19/06/2023 a 13/07/2023.

RENATO JAYME DA SILVA
 Presidente

**PORTARIA Nº 85/2023/NATURATINS/GABIN,
 DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor WAGNER ANDRETI COSTA, número funcional 1293141-1, referente ao período aquisitivo 2021/2022, antes prevista para 04/07/2023 a 21/07/2023, 18 (dezoito) dias, para usufruir em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA
 Presidente

**PORTARIA Nº 86/2023/NATURATINS/GABIN,
 DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora AYLA SAVIA PINHEIRO NUBILE BARBOSA, matrícula nº 100198-4, cargo Fiscal Ambiental, para responder pela Gerência de Fiscalização Ambiental, em substituição ao titular CANDIDO JOSÉ DOS SANTOS NETO, matrícula 412913-2, no período de suas férias, a partir de 12/06/2023 a 28/06/2023.

RENATO JAYME DA SILVA
 Presidente

**PORTARIA Nº 87/2023/NATURATINS/GABIN,
 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº DO PROCESSO E Nº DO CONTRATO	OBJETO
Robson	Janeth Alves	Processo nº	Aquisição de 70 unidades
Cardoso	Bernardes	2023/40310/000089	de Gás GLP 13kg (Gás de
Fernandes	Portilho Mat.	Contrato nº 04/2023	cozinha), para atender as
Mat. Func.	Func. 580792/6		Necessidades do
116822752			NATURATINS.

Art. 2º são atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/21.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 52/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no diário oficial nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº 189713, processo 347-2020-F (2022/40311/006069), lavrado em desfavor de CRISTINO CARRETO NETO, CPF: xxx.xxx.xxx-04, por "desmatar/explorar 40,4 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem licença do órgão ambiental competente", contrariando o art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98 com art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Considerando o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Considerando o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

Dê-se ciência do Despacho nº 07/2023 da 2ª instância, que declarou o cancelamento do auto de infração nº 189713 e a respectiva multa aplicada em razão da morte do autuado no curso do processo administrativo, não transitado em julgado.

Ademais, encaminhe os autos à Gerência de Execução Orçamentária, financeira e Contábil para aplicar as medidas necessárias ao arquivamento do processo.

Palmas - TO, 21 de junho de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 53/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no diário oficial nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº 189715, processo 349-2020-F, lavrado em desfavor de CRISTINO CARRETO NETO, CPF: xxx.xxx.xxx-04, por "construir 05 represas/barramentos sem licença do órgão ambiental competente", contrariando o art. 70, §1º e art. 60 *caput* da Lei Federal nº 9.605/98 com art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Considerando o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Considerando o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

Dê-se ciência do Despacho nº 08/2023 da 2ª instância, que declarou o cancelamento do auto de infração nº 189715 e a respectiva multa aplicada em razão da morte do autuado no curso do processo administrativo, não transitado em julgado.

Ademais, encaminhe os autos à Gerência de Execução Orçamentária, financeira e Contábil para aplicar as medidas necessárias ao arquivamento do processo.

Palmas - TO, 21 de junho de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ITERTINS

PORTARIA Nº 42/2023/GP, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2017/34511/0002, apenso ao Processo de Arrecadação nº 2023/34511/00082, com origem nas Certidões de Inteiro Teor de Matrícula nº 2187, R-03-M-2187, AV-04-M-2187, datada de 11/06/2013 e Matrícula nº 2517, R-01-M-2517, AV-02-M-2517, datada de 01/09/2015, Livro nº 02, Registro Geral, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Cachoeira, com área total de 421,8556 hectares (quatrocentos e vinte e um hectares, oitenta e cinco ares e cinquenta e seis centiares), situado no município de Chapada da Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-1570 de coordenadas N 8.734.342,208m e E 186.795,106m, cravado no limite da margem direita do Córrego Cornélio, com o limite da Fazenda Cachoeira 02 - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Cachoeira 02 - Posse, proprietários: Edvaldo Cadamuro e Waldemir Cadamuro, com os seguintes azimutes e distâncias: 202º04'06" e 1.858,64m, até o vértice C47-M-1413 de coordenadas N 8.732.619,739m e E 186.096,789m; cravado no limite da margem esquerda do Córrego Vertente; deste, segue atravessando o Córrego Vertente, com o azimute de 175º35'55" e distância 4,18m, até o vértice C47-V-0978, de coordenadas N 8.732.615,569m e E 186.097,110m; situado no limite da Fazenda Cachoeira 02 - Posse, com o limite da Fazenda Cachoeira 01 - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Cachoeira 01 - Posse, proprietários: Edvaldo Cadamuro e Waldemir Cadamuro, com os seguintes azimutes e distâncias: 175º35'55" e 4,34m, até o vértice C47-M-1544 de coordenadas N 8.732.611,242m e E 186.097,443m; cravado no limite da margem direita do Córrego Vertente, com o limite da Fazenda Cachoeira 01 - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Cachoeira 01 - Posse, proprietários: Edvaldo Cadamuro e Waldemir Cadamuro, com o azimute de 200º41'00" e distância 1.424,60m, até o vértice C47-M-1597, de coordenadas N 8.731.278,460m e E 185.594,272m; cravado no limite da Fazenda Cachoeira 01 - Posse, com o limite da margem esquerda do Córrego Fazendinha; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Fazendinha, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 276º10'07" e 39,77m, até o vértice C47-P-Z990 de coordenadas N 8.731.282,733m e E 185.554,736m; 311º45'34" e 27,46m, até o vértice C47-P-Z991 de coordenadas N 8.731.301,025m e E 185.534,249m; 329º40'05" e 35,59m, até o vértice C47-P-Z992 de coordenadas N 8.731.331,741m e E 185.516,277m; 295º44'46" e 36,91m, até o vértice C47-P-Z993 de coordenadas N 8.731.347,775m e E 185.483,030m; 266º22'38" e 42,25m, até o vértice C47-P-Z994 de coordenadas N 8.731.345,105m e E 185.440,865m; 301º28'43" e 19,86m, até o vértice C47-P-Z995 de coordenadas N 8.731.355,477m e E 185.423,924m; 287º14'45" e 36,44m, até o vértice C47-P-Z997 de coordenadas N 8.731.366,282m e E 185.389,120m; 290º32'18" e 28,31m, até o vértice C47-P-Z999 de coordenadas N 8.731.376,215m e E 185.362,606m; 328º14'06" e 32,41m, até o vértice C47-P-10170 de coordenadas N 8.731.403,770m e E 185.345,545m; 276º37'33" e 17,82m, até o vértice C47-P-10169 de coordenadas N 8.731.405,826m e E 185.327,846m; 322º27'13" e 25,58m, até o vértice C47-P-10171 de coordenadas N 8.731.426,106m e E 185.312,258m; 340º44'19" e 34,38m, até o vértice C47-P-10172 de coordenadas N 8.731.458,560m e E 185.300,917m; 35º43'35" e 17,22m, até o vértice C47-P-10173 de coordenadas N 8.731.472,541m e E 185.310,973m; 308º59'52" e 34,94m, até o vértice C47-P-10174 de

coordenadas N 8.731.494,527m e E 185.283,821m; 306°49'44" e 31,75m, até o vértice C47-P-10175 de coordenadas N 8.731.513,561m e E 185.258,405m; 327°45'26" e 48,23m, até o vértice C47-M-3706 de coordenadas N 8.731.554,355m e E 185.232,673m; cravado no limite da margem esquerda do Córrego Fazendinha; deste, segue atravessando o Córrego Fazendinha, com o azimute de 171°45'17" e distância 13,06m, até o vértice C05-M-0552 de coordenadas N 8.731.541,434m e E 185.234,545m; cravado no limite da margem direita do Córrego Fazendinha, com o limite da Fazenda Boa Vista Parte 02 - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Vista Parte 02 - Posse, proprietário: Euzimar Antônio Gonçalves, com o azimute de 177°09'11" e distância 1.089,07m, até o vértice C05-M-0500 de coordenadas N 8.730.453,706m e E 185.288,638m; cravado no limite da Fazenda Boa Vista Parte 02 - Posse, com o limite da Fazenda Boa Vista (Unificação da Fazenda Boa Vista 02-A, 03-A, 04, 05 e 06); deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Vista (Unificação da Fazenda Boa Vista 02-A, 03-A, 04, 05 e 06), Proprietário: Estado do Tocantins (Ocupantes: Edvaldo Cadamuro e Waldemir Cadamuro), matrícula: nº 3160, Processo Itertins: nº 2016/34511/314, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°31'21" e 1.289,83m, até o vértice C05-M-0499 de coordenadas N 8.731.069,607m e E 184.155,352m; 209°06'28" e 496,17m, até o vértice C05-M-0498 de coordenadas N 8.730.636,101m e E 183.913,987m; 218°15'34" e 89,29m, até o vértice C05-M-0497 de coordenadas N 8.730.565,987m e E 183.858,695m; 229°48'58" e 343,40m, até o vértice C05-M-0496, de coordenadas N 8.730.344,408m e E 183.596,341m; cravado no limite da Fazenda Boa Vista (Unificação da Fazenda Boa Vista 02-A, 03-A, 04, 05 e 06), com o limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR - 010; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR - 010, que liga Chapada da Natividade - TO a Santa Rosa do Tocantins - TO, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°03'32" e 58,48m, até o vértice C47-M-3709 de coordenadas N 8.730.362,536m e E 183.540,742m; 305°08'43" e 43,40m, até o vértice C47-M-3708 de coordenadas N 8.730.387,519m e E 183.505,256m; 316°44'17" e 45,15m, até o vértice C47-M-3620 de coordenadas N 8.730.420,396m e E 183.474,315m; 337°02'06" e 60,69m, até o vértice C47-M-3511 de coordenadas N 8.730.476,276m e E 183.450,636m; 345°53'47" e 38,89m, até o vértice C47-M-3507, de coordenadas N 8.730.513,992m e E 183.441,159m; cravado no limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR - 010, com o limite da margem esquerda do Córrego Vertente; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Vertente, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°12'27" e 53,54m, até o vértice C47-V-5618 de coordenadas N 8.730.559,786m e E 183.468,901m; 42°54'59" e 43,63m, até o vértice C47-V-5619 de coordenadas N 8.730.591,738m e E 183.498,610m; 51°05'12" e 44,87m, até o vértice C47-V-5620 de coordenadas N 8.730.619,923m e E 183.533,524m; 61°01'46" e 45,90m, até o vértice C47-V-5621 de coordenadas N 8.730.642,156m e E 183.573,681m; 50°05'51" e distância 38,65m, até o vértice C47-M-0388 de coordenadas N 8.730.666,949m e E 183.603,330m; cravado na cabeceira do Córrego Vertente, com o limite da Fazenda Formiguinha - Área 01 (Posse); deste, segue confrontando com a Fazenda Formiguinha - Área 01 (Posse), proprietária: Virginia Ruaro Bellenzier, com o azimute de 43°14'05" e distância 1.873,17m, até o vértice C47-M-1229 de coordenadas N 8.732.031,655m e E 184.886,433m; cravado no limite da Fazenda Formiguinha - Área 01 (Posse), com o limite da margem direita do Córrego Fazendinha; deste, segue atravessando o Córrego Fazendinha, com o azimute de 45°06'26" e 8,88m, até o vértice C47-M-3712 de coordenadas N 8.732.037,920m e E 184.892,722m; cravado no limite da margem esquerda do Córrego Fazendinha; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Fazendinha, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°06'41" e 29,12m, até o vértice C47-V-5622 de coordenadas N 8.732.030,930m e E 184.864,451m; 284°01'26" e 30,60m, até o vértice C47-V-5623 de coordenadas N 8.732.038,344m e E 184.834,767m; 259°07'58" e 43,29m, até o vértice C47-V-5624 de coordenadas N 8.732.030,183m e E 184.792,256m; 300°25'49" e 46,40m, até o vértice C47-V-7503 de coordenadas N 8.732.053,684m e E 184.752,248m; 297°15'31" e 48,82m, até o vértice C47-V-7504 de coordenadas N 8.732.076,042m e E 184.708,853m; 273°11'43" e 43,15m, até o vértice C47-M-1261 de coordenadas N 8.732.078,447m e E 184.665,767m; cravado no limite da margem esquerda do Córrego Fazendinha, com o limite da Fazenda Formiguinha - Área 01 (Posse); deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Formiguinha - Área 01 (Posse), proprietária: Virginia Ruaro Bellenzier, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°26'21" e 1.903,59m, até o vértice C47-M-1251 de coordenadas N 8.733.811,475m e E 185.453,336m; 45°56'07" e 85,72m,

até o vértice C47-M-1258 de coordenadas N 8.733.871,093m e E 185.514,933m; 18°21'41" e 73,47m, até o vértice C47-M-1232 de coordenadas N 8.733.940,818m e E 185.538,075m; 340°16'43" e 34,21m, até o vértice C47-M-1252 de coordenadas N 8.733.973,026m e E 185.526,529m; 24°32'19" e 343,53m, até o vértice A4S-M-0024, de coordenadas N 8.734.285,532m e E 185.669,201m; cravado no limite da Fazenda Formiguinha - Área 01 (Posse) e na cabeceira do Córrego Cornélio; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Cornélio, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°42'20" e 33,84m, até o vértice C47-P-Z954 de coordenadas N 8.734.265,781m e E 185.696,682m; 138°02'12" e 19,63m, até o vértice C47-P-Z955 de coordenadas N 8.734.251,186m e E 185.709,806m; 105°08'07" e 42,05m, até o vértice C47-P-Z956 de coordenadas N 8.734.240,207m e E 185.750,399m; 135°57'15" e 27,28m, até o vértice C47-P-Z957 de coordenadas N 8.734.220,598m e E 185.769,366m; 96°38'35" e 37,84m, até o vértice C47-P-Z958 de coordenadas N 8.734.216,220m e E 185.806,951m; 125°37'34" e 35,81m, até o vértice C47-P-Z959 de coordenadas N 8.734.195,362m e E 185.836,058m; 126°53'54" e 35,50m, até o vértice C47-P-Z960 de coordenadas N 8.734.174,047m e E 185.864,448m; 93°57'30" e 35,35m, até o vértice C47-P-Z961 de coordenadas N 8.734.171,607m e E 185.899,717m; 112°35'29" e 32,49m, até o vértice C47-P-Z962 de coordenadas N 8.734.159,126m e E 185.929,712m; 95°25'08" e 34,53m, até o vértice C47-P-Z963 de coordenadas N 8.734.155,866m e E 185.964,083m; 99°41'04" e 38,47m, até o vértice C47-P-Z964 de coordenadas N 8.734.149,395m e E 186.002,001m; 79°40'02" e 35,51m, até o vértice C47-P-Z965 de coordenadas N 8.734.155,764m e E 186.036,935m; 25°57'26" e 32,26m, até o vértice C47-P-Z966 de coordenadas N 8.734.184,766m e E 186.051,053m; 117°30'35" e 37,15m, até o vértice C47-P-Z967 de coordenadas N 8.734.167,606m e E 186.084,003m; 112°10'53" e 27,98m, até o vértice C47-P-Z968 de coordenadas N 8.734.157,045m e E 186.109,908m; 54°17'56" e 36,87m, até o vértice C47-P-Z969 de coordenadas N 8.734.178,560m e E 186.139,849m; 76°19'14" e 37,61m, até o vértice C47-P-Z970 de coordenadas N 8.734.187,454m e E 186.176,391m; 73°33'47" e 33,48m, até o vértice C47-P-Z971 de coordenadas N 8.734.196,926m e E 186.208,498m; 71°57'02" e 30,99m, até o vértice C47-P-Z972 de coordenadas N 8.734.206,529m e E 186.237,964m; 17°40'34" e 42,72m, até o vértice C47-P-Z973 de coordenadas N 8.734.247,228m e E 186.250,934m; 32°43'39" e 34,90m, até o vértice C47-P-Z974 de coordenadas N 8.734.276,587m e E 186.269,802m; 76°21'23" e 36,86m, até o vértice C47-P-Z975 de coordenadas N 8.734.285,280m e E 186.305,619m; 74°59'18" e 35,60m, até o vértice C47-P-Z976 de coordenadas N 8.734.294,500m e E 186.340,000m; 36°03'46" e 37,35m, até o vértice C47-P-Z977 de coordenadas N 8.734.324,696m e E 186.361,989m; 90°27'49" e 40,26m, até o vértice C47-P-Z978 de coordenadas N 8.734.324,371m e E 186.402,247m; 100°00'07" e 33,71m, até o vértice C47-P-Z979 de coordenadas N 8.734.318,516m e E 186.435,442m; 41°58'09" e 35,27m, até o vértice C47-P-Z980 de coordenadas N 8.734.344,737m e E 186.459,026m; 113°12'44" e 40,25m, até o vértice C47-P-Z981 de coordenadas N 8.734.328,872m e E 186.496,020m; 119°30'11" e 46,40m, até o vértice C47-P-Z982 de coordenadas N 8.734.306,020m e E 186.536,406m; 124°08'28" e 26,40m, até o vértice C47-P-Z983 de coordenadas N 8.734.291,206m e E 186.558,252m; 95°50'02" e 35,85m, até o vértice C47-P-Z984 de coordenadas N 8.734.287,562m e E 186.593,913m; 90°03'37" e 33,83m, até o vértice C47-P-Z985 de coordenadas N 8.734.287,527m e E 186.627,738m; 85°34'38" e 41,65m, até o vértice C47-P-Z986 de coordenadas N 8.734.290,738m e E 186.669,261m; 48°14'33" e 41,01m, até o vértice C47-P-Z987 de coordenadas N 8.734.318,053m e E 186.699,856m; 48°31'11" e 45,92m, até o vértice C47-P-Z988 de coordenadas N 8.734.348,468m e E 186.734,258m; 94°10'03" e 33,79m, até o vértice C47-P-Z989 de coordenadas N 8.734.346,012m e E 186.767,959m; 97°58'33" e 27,41m, até o vértice C47-M-1570, de coordenadas N 8.734.342,208m e E 186.795,106m; cravado no limite da margem direita do Córrego Cornélio, com o limite da Fazenda Cachoeira 02 - Posse, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Chapada da Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 14 de junho de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PORTARIA Nº 43/2023/GP, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato de nº 06/2023, processo nº 2023/34510/000014, elencado a seguir:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Louise Barbosa Oliveira Ramos Nº funcional: 11723130-1	Élio De Angeles Carvalho Barbosa Mat: 11515490-2	Léo Jânio Marinho Carvalho Mat: 11455985-1	VEGAS COM. LTDA.	Serviço de limpeza de piso de granitina/granilite.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 19 de junho de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO nº: 2023.34510.000014
TERMO DE CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS - CNPJ 33.307.604/0001-34
CONTRATADA: VEGAS COM. LTDA.
CNPJ: 27.384.665/0001-00
OBJETO: Contratação de serviço de limpeza de piso de granitina/granilite para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta do processo nº 2023/34510/000014.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1148.4202
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 5000000000
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o final do prazo de garantia do serviço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS - Contratante, e ERICK PEREIRA VEIGA - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 272/2023/GABREITOR,
DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Renata de Sá Ribeiro, matrícula: 821010, para exercer o cargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência a servidora Gisele Leite Padilha, matrícula: 830127, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2023/20320/000162, cujo objeto é a aquisição de material cirúrgico em atendimento às necessidades desta IES.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 273/2023/GABREITOR,
DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, inciso VI e VII, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DRINT/Nº 21/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, FABRINNY PEREIRA MACHADO, matrícula funcional nº 821200, para responder interinamente e sem ônus, pelas atribuições da Diretoria de Assuntos Internacionais, a partir de 19 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 03/2023 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à aquisição de equipamentos de TI (monitores e nobreaks), aos preços das empresas abaixo relacionadas, com discriminações resumidas daquelas anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2022/20321/001006:

GP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 04.375.274/0001-16

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
05	NOBREAK TIPO II 1200VA Marca/modelo: RAGTECH - EASY WAY	UND	224	R\$ 648,00	R\$ 145.152,00
06	NOBREAK TIPO II 1200VA Marca/modelo: RAGTECH - EASY WAY	UND	76	R\$ 648,00	R\$ 49.248,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 194.400,00

VICTOR FREDERICO GUIMARÃES BATISTA 10362838607
CNPJ 41.445.037/0001-00

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
02	MONITOR Marca/modelo: DELL/C2423H	UND	27	R\$ 2.450,50	R\$ 66.163,50
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 66.163,50

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 30.313.649/0001-23

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
03	NOBREAK TIPO I 600VA Marca/modelo: RAGTECH 600VA	UND	178	R\$ 414,00	R\$ 73.692,00
04	NOBREAK TIPO I Marca/modelo: RAGTECH 600VA	UND	122	R\$ 414,00	R\$ 50.508,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 124.200,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. As presentes Atas de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam as presentes Atas de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, por meio dos seus representantes credenciados no certame.

Palmas/TO, aos 20 de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LARISSA SUYENNE TAVARES SALES
PREGOEIRA

GP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA 10362838607
FORNECEDOR REGISTRADO

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Em face do julgamento da licitação, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 05/2023 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, aos preços das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2022/20321/001307:

EMPRESA: AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS
CNPJ Nº 80.243.769/0001-70

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
12	Microscópio Estereoscópico	und	01	Biofocus/ XT-3L-NM-BI	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Valor Total Registrado						R\$ 1.500,00

EMPRESA: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI-ME
CNPJ Nº 38.419.205/0001-89

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
2	Balança	und	02	Shimadzu/BL 3200H	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00
21	Macro Moinho Tipo Willye	und	02	Lucadema/ LUCA-226/2	R\$ 9.791,00	R\$ 19.582,00
Valor Total Registrado						R\$ 27.482,00

EMPRESA: COMERCIAL CEDRO EIRELI ME
CNPJ Nº 10.732.150/0001-43

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
7	Estufa Agrícola Completa	und	01	Tropical /TROP/5000	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
17	Misturador Vertical De Ração	und	01	MFV	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Valor Total Registrado						R\$ 43.000,00

EMPRESA: KM JUNIOR LTDA
CNPJ Nº 13.225.851/0001-84

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
4	Contador De Sementes	und	01	DepoAid	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Valor Total Registrado						R\$ 15.000,00

EMPRESA: LABONE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 08.893.965/0001-62

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
3	Colorímetro Multiparâmetro Digital De Bancada	und	01	Lleida/ CS-410	R\$ 9.299,00	R\$ 9.299,00
Valor Total Registrado						R\$ 9.299,00

EMPRESA: LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 13.825.298/0001-10

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
9	Incubadora Bod Com Fotoperíodo	und	03	Limatec/LT320 TFP-II/340	R\$ 6.190,00	R\$ 18.570,00
Valor Total Registrado						R\$ 18.570,00

EMPRESA: LOGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ Nº 21.895.553/0001-20

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
19	Espectrofotômetro Digital	und	01	KASVI 1	R\$ 2.626,00	R\$ 2.626,00
Valor Total Registrado						R\$ 2.626,00

EMPRESA: MT MARCONI LTDA
CNPJ Nº 27.081.522/0001-11

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
6	Divisores de Amostras Tipo Canaletas (Quarteador)	und	02	Marconi/MA067/ 18X20/1	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00
Valor Total Registrado						R\$ 11.800,00

EMPRESA: N F DA SILVA LAMAR COMERCIO
CNPJ Nº 07.783.734/0001-33

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
11	Medidor De Umidade De Grãos	und	01	GEHAKA/G1000	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
16	Anemometro Digital Multifuncional	und	02	Universal	R\$ 534,91	R\$ 1.069,82
Valor Total Registrado						R\$ 30.069,82

EMPRESA: PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ Nº 45.827.291/0001-24

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
13	Phmetro De Bancada - 220v	und	02	MARTE/ ONESENSE PH 2500 COM ELETRODO ME-010	R\$ 1.517,07	R\$ 3.034,14
Valor Total Registrado						R\$ 3.034,14

EMPRESA: SAM INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 05.239.149/0001-41

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
10	Lupa De Bancada Led Para Sementes	und	02	Teem Brasil/ TM-5080	R\$ 573,00	R\$ 1.146,00
Valor Total Registrado						R\$ 1.146,00

EMPRESA: SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 11.281.914/0001-94

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
22	Plantadeira	und	01	Jumil/JM 2040 4 Linhas	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00
Valor Total Registrado						R\$ 47.000,00

EMPRESA: IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA
CNPJ Nº 16.684.742/0001-13

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	Balança Semi-Analítica	und	03	Bel Equipamentos/ L303 IH	R\$ 4.625,00	R\$ 13.875,00
5	Destilador De Água Tipo Pilsen	und	01	Solid Steel/ SSDEST 5L/H	R\$ 2.148,00	R\$ 2.148,00
18	Agitador Magnético Com Aquecimento	und	02	Solid Steel/ SSAGDa 10L	R\$ 1.884,00	R\$ 3.768,00
Valor Total Registrado						R\$ 19.791,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, por meio dos seus representantes credenciados no certame.

Palmas/TO, 20 de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES
PREGOEIRA

AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS
FORNECEDOR REGISTRADO

CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO
EIRELI-ME

FORNECEDOR REGISTRADO

COMERCIAL CEDRO EIRELI ME
FORNECEDOR REGISTRADO

KM JUNIOR LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

LABONE TECNOLOGIA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

LOGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

MT MARCONI LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

N F DA SILVA LAMAR COMERCIO
FORNECEDOR REGISTRADO

PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

SAM INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2023 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à aquisição de materiais permanentes para os laboratórios, aos preços das empresas abaixo relacionadas, com discriminações resumidas daquelas anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2023/20320/000036:

WIRES MARDEM COELHO DE ABREU
CNPJ 35.168.645/0001-12

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
02	BANCADA PARA LABORATÓRIO Marca/modelo: FERCAR	UND	10	R\$ 1.890,26	R\$ 18.902,60
03	QUADRO DE AVISOS Marca/modelo: CORTIART	UND	10	R\$ 101,99	R\$ 1.101,90
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 19.922,50

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 39.822.881/0001-61

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	BANCADA PARA LABORATÓRIO COM ABERTURA PARA CABEAMENTO Marca/modelo: MK MÓVEIS	UND	08	R\$ 2.600,00	R\$ 20.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 20.800,00

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 34.444.108/0001-95

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
06	CADEIRA PARA MASSAGEM Marca/modelo: ARKTUS QUICK MASSAGE	UND	04	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 4.200,00

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 42.650.279/0001-07

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
09	ELETROCARDIOGRAMA Marca/modelo: CONTEC/ECG	UND	01	R\$ 4.180,00	R\$ 4.180,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 4.180,00

ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
CNPJ 26.527.362/0001-29

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
07	MULTIPARAMÉTRICO Marca/modelo: CREATIVE OF. MOD. K12 BÁSICO	UND	01	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 7.250,00

GERAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 08.532.500/0001-86

ITEM	OBJETO RESUMIDO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
04	MACA EM INOX COM RODINHAS Marca/modelo: GERAÇÃO CD 04	UND	08	R\$ 2.397,00	R\$ 19.176,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 19.176,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. As presentes Atas de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam as presentes Atas de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, por meio dos seus representantes credenciados no certame.

Palmas/TO, aos 20 de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LARISSA SUYENNE TAVARES SALES
PREGOEIRA

WIRES MARDEM COELHO DE ABREU
FORNECEDOR REGISTRADO

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA FORNECEDOR REGISTRADO

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

GERAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA FORNECEDOR REGISTRADO

RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR O VEÍCULO TIPO ÔNIBUS VOLVO/COMIL - CAMPIONE DD 2022/23 ZERO Km.

Trata-se de solicitação contida no Processo Administrativo nº 2023/20320/000055, o qual deu origem ao Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2023, elaborado e conduzido em conformidade ao Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, após ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, divulga o resultado final conforme valor total à respectiva empresa:

ITEM 01 - adjudicado e homologado em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, pelo valor total de R\$ 150.385,20 (cento e cinquenta mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Palmas - TO, 20 de junho de 2023.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Processo nº 2023001386, de interesse da Fundação Cultural de Palmas, sendo o objeto a permissão de espaço físico para exploração de 8 (oito) contêineres, situados no Parque das Artes - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Quadra 302 Sul, Área Verde, s/nº, Palmas/TO. Após análise da documentação e propostas a CPL HABILITA, CLASSIFICA e DECLARA VENCEDORES a pessoa física e jurídicas com as seguintes propostas: VALDEIZA LEAL SANTANA REIS: para os itens 01 com o valor de R\$ 315,50 (trezentos e quinze reais e cinquenta centavos) mensal e item 04 R\$ 323,50 (trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) mensal, BEZERRA & COLAUTO LTDA para o item 05: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal e SEMPRE-VIVA JALAPÃO COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA para o item 03 com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal. A Ata de Julgamento estará à disposição no Portal de Transparência endereço eletrônico <<http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br. Palmas.

Palmas - TO, 20 de Junho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023-ADM (Chamamento Público)

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas para prestação de serviços em propaganda volante para divulgação de comunicados, atos oficiais e avisos de interesse da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, bem como sonorização em trio elétrico para futuros e eventuais eventos que a administração municipal venha a realizar, conforme especificações e determinações constantes no, Termo de Referência. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 23 de junho de 2023 à 23 de junho de 2024. HORÁRIO: Das 08:00hrs as 14:00hrs. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, Cep. 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 08:00hrs as 14:00hrs, mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone (63) 3377-1262. Aliança do Tocantins - TO, 20 de junho de 2023. Solange Soares da Silveira - Presidente da Comissão de Contratação.

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público que fará a publicação da TOMADA DE PREÇOS FMAS-BAND Nº 001/2023, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de casas populares, conforme projetos, planilha orçamentária, bdi, e cronograma físico-financeiro, solicitado pela Secretária Municipal de Assistência Social. A realizar-se no dia 10/07/2023 às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/e> no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 19 de Junho de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público que fará a publicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PM-BAND Nº 001/2023, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recuperação de estradas vicinais, FINISA II, conforme projetos, planilha orçamentária, bdi, e cronograma físico-financeiro, solicitado pela Secretária Municipal de Assistência Social. A realizar-se no dia 24/07/2023 às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/e> no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 19 de Junho de 2023.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Gestor

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 3836/2023

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 05 de julho de 2023 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) (vasilhame 13 kg e 45 kg) e fornecimento de galão de água mineral com fornecimento de vasilhame, para ser fornecidos de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de março de 2023, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002). UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23 A, nº 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e junto ao sítio do COMPRANEST - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e um (21) dias do mês de junho de 2023.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

DUERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, torna público que fará realizar a publicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 (Replicação):
Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Máquina Agrícola (Caminhão prancha) para atender o município de Dueré/TO, nos termos do Convênio/Mapa Nº 919421/2021 - Plataforma+Brasil Nº 504894/2021, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Data: 05/07/2023 às 08h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizados no portal da transparência do Município de Dueré - TO, no site municipal: www.duere.to.gov.br, mais informações na CPL de Dueré -TO, sito à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré -TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Pedro Pereira da Rocha Neto
Pregoeiro Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 039/2023
Processo Administrativo nº 2023/648
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
Contratada: DEUSELINA PINHEIRO DE MELO - CNPJ: 25.300.665/0001-41
Objeto: Contratação da presente banda "BANDA XAMEGO MEU" para apresentação de show artístico a se realizar na praia de Recanto da Ilha, neste Município de Formoso do Araguaia - TO, no dia 02 de julho de 2023 às 20:00h, com duração de 2h (duas horas).
Data da Assinatura: 14 de junho de 2023
Preço: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.
03.03.23.695.0028.2033/33.90.39/1.500/1700/1.701
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito
DEUSELINA PINHEIRO DE MELO - Representante da Contratada.

Contrato: 045/2023
Processo Administrativo nº 2023/654
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
Contratada: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA - CNPJ: 34.245.227/0001-19
Objeto: Contratação da presente banda "PAULINHO BRAGA" para apresentação de show artístico a se realizar na praia de Recanto da Ilha, neste Município de Formoso do Araguaia - TO, no dia 22 de julho de 2023 às 23:59h, com duração de 2h (duas horas).
Data da Assinatura: 14 de junho de 2023
Preço: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.
03.03.23.695.0028.2033/33.90.39/1.500/1700/1.701
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 21 de junho de 2023
Heno Rodrigues da Silva
Prefeito

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL - 75, II, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 - PROC. ADM 2023/553

O MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, torna público, que realizará contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma no prédio da UBS - unidade básica de saúde do setor aliança "Luiza Noletto Mendonça" Município de Formoso do Araguaia - TO, conforme condições e quantidades estabelecidas neste termo de referência, em razão do valor, com fulcro no art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que no período de: 22/06/2023 até as 17:30 horas do dia 27/06/2023, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação, através do e-mail: dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br ou entregues no departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada no endereço: Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150, centro, Formoso do Araguaia-TO. As propostas serão julgadas pelo "menor preço", de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas em Edital, e em conformidade com a solicitação da Secretaria Demandante. O Edital poderá ser obtido através do link: www.formosodoaraguaia.to.gov.br demais informações poderão ser obtidas no departamento de Licitações, no horário de expediente, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h de segunda a sexta feira.

Formoso do Araguaia - TO, 21 de Junho de 2023.

Luiz Gonzaga Rodrigues da Mota
Agente de Contratação

GOIATINS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023 PROCESSO ADM 046/2.023

O Prefeito Municipal de Goiatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações, torna publica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de "Reforma da Praça Aprígio Cavalcante na cidade de Goiatins/TO, de acordo os termos e condições definidas nos Memoriais descritivos, Planilhas Orçamentárias, Memoriais de Cálculos, Cronogramas Físico-Financeiros, Planilha de Composição do BDI, PLE, Eventos, Planta da Obra e demais Planilhas da Obra, Termo de Referência e demais anexos, como assim foi definido no Edital da Tomada de Preço nº 005/2023, atendendo sempre as normas técnicas da ABNT, a qual teve como vencedora a empresa: SG SALES CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ: 50.004.067/0001-72, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal de Goiatins Tocantins no valor de: R\$ 189.956,07 (Cento e Oitenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sete Centavos). Adjudicado dia 15 de junho de 2.023 e Homologada dia 20 de junho de 2.023.

GOIATINS - TO, 20 de Junho de 2023.

Manoel Natalino Pereira Soares
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 TP - 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

Base Legal art. 61 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS TOCANTINS, inscrito no CNPJ nº 01.832.476/0001-51, com sede, na PRAÇA MONTANO NUNES Nº 01, Centro, Goiatins - TO, neste ato representado pelo prefeito o Sr. Manoel Natalino Pereira Soares, inscrito no CPF: 793.695.531-34.
CONTRATADA: SG SALES CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.004.067/0001-72, com sede na Rua 21 de Abril, Nº 170, CEP: 77.890-000, Centro na cidade de Ananás, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. Sávio Gomes Sales, inscrito no CPF: 051.843.111-81, portador do RG: 1018527 SSP/TO engenheiro Civil com registro profissional CREA Nº 315786/TO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de "Reforma da Praça Aprígio Cavalcante na cidade de Goiatins/TO.
VALOR: R\$ 189.956,07 (Cento e Oitenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sete Centavos). Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AÇÃO URBANA 10.12.15.122.1344.2.101; - PROJETO/ATIVIDADE: 10.12.15.451.1344.1.057 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS SEDE E POVOADOS; FICHA: 00139 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. - FONTE DE RECURSO: (RECURSO ESTADUAL). Contrato assinado dia 20/06/2023. Vigência até dia 31/12/2023.

GOIATINS - TO, 20 de Junho de 2023.

Manoel Natalino Pereira Soares
PREFEITO

GUARÁ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guará, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando registro de preço para contratação de empresa para eventual fornecimento de material elétrico em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na manutenção da iluminação pública municipal, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 05/07/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí - TO, 21 de Junho de 2023.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

EXTRATO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Acha-se aberta, no município de Guaraí/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO POR GLOBAL, objetivando a contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de obra, referente a construção da sede do SAMU, na Avenida Bernardo Sayão, Quadra 04, Mapa III, na cidade de Guaraí/TO, conforme Memorial Descritivo e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 07/07/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, Sala de Licitações, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Palácio Pacífico Silva, Centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí - TO, 21 de Junho de 2023.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

PALMEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 096/2023/GAB, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados no I CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO DO PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS - JAÚ DO TOCANTINS, PALMEIRÓPOLIS E SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando a Aprovação de Candidatos do I CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO DO PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS - JAÚ DO TOCANTINS, PALMEIRÓPOLIS E SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, 1ª prova em 26 de janeiro de 2020 e a reaplicação das provas de psicólogo em 09 de março de 2020, para o município de Palmeirópolis bem assim, a necessidade da administração.

DECRETA

Art. 1º A convocação dos seguintes candidatos aprovados no I CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO DO PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS - JAÚ DO TOCANTINS, PALMEIRÓPOLIS E SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, para apresentar-se na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura no prazo máximo de 30 (trinta) dias, munidas da documentação necessária para a futura posse:

FUNDO GESTOR DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO	
I	JOSEVAN BARBOSA DE SOUZA, Inscrição: 348327; Cargo: Assistente Administrativo;
II	LARA PATRICIA TELES, Inscrição: 351500; Cargo: Assistente Administrativo;
III	JALLES VALADARES FERREIRA, Inscrição: 352386; Cargo: Assistente Administrativo;
IV	GEISELY DA CRUZ GOMES, Inscrição: 352585; Cargo: Assistente Administrativo;
V	MARCOS GONÇALVES CAMPOS, Inscrição: 348085; Cargo: Assistente Administrativo;
VI	MARLEIDE SANTOS, Inscrição: 351090; Cargo: Assistente Administrativo;
VII	DEBORA RODRIGUES MOTA DE FONTES, Inscrição: 347567; Cargo: Assistente Administrativo;
VIII	EDNAALINE RODRIGUES MACHADO, Inscrição: 348534; Cargo: Assistente Administrativo;
IX	ELORRANY FERREIRA VINHAL, Inscrição: 346275; Cargo: Assistente Administrativo;
X	GUILHERME VINHAL BARROS PAULA, Inscrição: 351094; Cargo: Assistente Administrativo.

Parágrafo Único - A não apresentação do candidato convocado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no edital, a contar da data da publicação deste decreto, será considerada como desistência.

Art. 2º Fica designado, para 01 de agosto de 2023, às 09:00h, na sede da Prefeitura de Municipal, no endereço da RUA 12, Nº 224 - CENTRO - 77.365-000 - Palmeirópolis/TO, o Ato de Posse do candidato Convocado neste DECRETO.

Art. 3º Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Palmeirópolis autorizada a promover a posse dos convocados.

Art. 4º Os convocados deverão, no ato da posse, provar o preenchimento dos requisitos do item (2.2) do Edital.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeirópolis/TO, 20 de junho de 2023.

Bartolomeu Moura Júnior
Prefeito

PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, CNPJ 00.299.180/0001-54, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para exploração de jazida de cascalho temporária situada em parte dos lotes 41 e 65, Loteamento Paraíso, zona rural de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90 e COEMA-TO nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PARANÁ

DECRETO Nº 0287/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Rescinde unilateralmente o Contrato nº 054/2022 em função do excepcional interesse público primário e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, e.

Considerando a adesão realizada pelo município de Paraná ao pregão Presencial nº SRP nº 26/2021, resultando na subscrição do contrato nº 054/2022, tendo como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de minigeração fotovoltaica de consumo remoto (usina de energia solar - geração fotovoltaica) compreendendo a elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, aprovação junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, treinamento, manutenção preventiva e suporte técnico com serviços continuado de aferição de performance, pelo período de 12 meses;

Considerando análise de acompanhamento nº 480-2021-5DICE apontando a existência de irregularidades cuja confirmação pode macular a validade do certame e, por conseguinte, do respectivo contrato celebrado;

Considerando decisão proferida nos autos nº 9375/2021 pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, determinando suspensão do contrato administrativo nº 153/2021, bem como das adesões à ata oriunda do procedimento licitatório;

Considerando que em matéria de direito administrativo, especialmente procedimentos licitatórios o assessorio (contrato) oriundo de adesão, segue o principal (ata de registro de preço),

DECRETA:

Art. 1º No interesse público fica rescindido o contrato nº 054/2022, firmados com a empresa VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI.

Art. 2º Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração instauração de procedimento administrativo próprio visando à apuração de responsabilidade bem como aplicação das penalidades sem prejuízo de demais cominações legais;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranã aos 21 dias de junho de 2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

PEQUIZEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 10/2022, PROCESSO Nº 377/2022 - DISPENSA Nº 23/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEQUIZEIRO/TO,

CONTRATADA: JW ENGENHARIA LTDA.CNPJ/MF sob o nº 35.793.339/0001-77

OBJETO: O presente termo tem como objeto o aditivo de valores do Contrato Nº 10/2022-Dispensa Nº 23/2022 realizada para ampliação e modernização de escola fundamental de 6 salas do município de Pequizeiro - TO, o valor será de: R\$ 24.197,29 (vinte e quatro mil, cento e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), totalizando um valor estimado em conforme o contrato sendo com data de prorrogação com Data da assinatura: 06 de junho de 2023 Vigência: até 06 de julho de 2023, pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da sua assinatura, Signatários Secretário: JOSÉ IDELGARD MOREIRA ROSENO Contratante Representante da Contratada: JW ENGENHARIA LTDA

Pequizeiro - TO, 12 de Junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
José Idelgard Moreira Roseno

SANTA RITA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - 1ª REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 004/2023 - ADM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, através da Comissão de Licitação, torna público para ciência de todos, que por ausência de interessados no PREGÃO PRESENCIAL - SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE VASILHAME E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, cuja sessão ocorrida em 15/06/2023, às 09h:00m, foi declarado DESERTO. Sendo assim fica designada nova data de abertura para o dia 04/07/2023, às 08h:30m. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, mais informações através do fone: 0xx63 9253-2531.

Santa Rita do Tocantins - TO, 21 de Junho de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para praia temporária situada na "Prainha", município de São Sebastião do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADALGIZA MARIELA DE CARVALHO ALVES inscrita no CPF: 357.224.XXX-42, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Gurupi - (DIMA), as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de Agricultura Sequeira, localizada na Fazenda Santa Cruz, zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ADRIANA FERNANDES DE SOUZA com nome fantasia, WL MOTOS E LAVA CAR, Inscrito no CNPJ: 29.393.710/0001-00, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, à Renovação da LO - Licença de operação, com fins da regularização do licenciamento ambiental para à atividade de LAVA JATO. No endereço Rodovia Darcy Marinho, nº 100 - Centro, zona urbana, no município de Itaguatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e na Resolução COEMA-TO nº 027/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ: 01.626.951/0038-xx, localizada na Av. Francisco Orellana, e fundos para a Rua da Saudade, Nº 127, QD-01, LT-07, Jardim das Bandeiras - GURUPI - TO, torna público que requereu na DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE (DIMA), a Licença Prévia - LP; Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo na PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento MINAS PETRO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 12.635.825/0001-xx, RODOVIAROD BR 153, S/N, QUADRAG LOTE 01, SETOR CAMPINAS, S/N, SETOR CAMPINAS - Colinas do Tocantins - TO - 77760000 torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP, para a atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Ana Olivia Cardoso Borba Kalaf, inscrita no CPF 785.035.XXX-72, torna público que requereu a Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na propriedade Fazenda Cajueiro, no município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor APARECIDO RAIMUNDO FERREIRAALVES inscrito no CPF: 037.893.XXX-46, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Gurupi - (DIMA), as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de Agricultura Sequeira, localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor APARECIDO RAIMUNDO FERREIRAALVES inscrito no CPF: 037.893.XXX-46, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Gurupi - (DIMA), as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de Agricultura Sequeira, localizada na Fazenda Lajeado, zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BLZ AGRONEGÓCIOS LTDA CNPJ: 36.993.907. xxxx-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de Agricultura com endereço no imóvel: Lote 02 do Loteamento Fazenda Oriente, localizada no município de Chapada da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, CARLOS EDUARDO REZENDE MARQUES, CPF: xxx.538.xxx-23, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA ZULON I, em JAU DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Edward Vilela Borges, CPF: xxx.362.xxx-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Barramento com endereço na Fazenda Coqueiral, município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IMOBILIARIA MONTE CARMELO LTDA inscrita no CNPJ nº 26.264.760/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade de Microparcelamento do solo urbano, no Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário, JOÃO PAULO VIEIRA LEITE DE LIMA - CPF XX3.XX7.XX4-24, residente em Ananás/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura na propriedade rural denominada Fazenda São Francisco I, no município de Ananás -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSE EDUARDO GUIMARAES MOTTA, inscrita no CPF de número XXX.XXX.XXX-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para licenciamento de obra civil não linear do tipo barragem, localizada na zona rural do município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Luiz Tavares da Silva Cruz, inscrito no CPF: 863.XXX.XXX-04, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de bovinocultura que será desenvolvida na Fazenda Bom Jardim, Paranã - TO. A propriedade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LAKESIDE CLUB RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ nº XX.XXX.939/0001-05, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), as Licenças (Licença Municipal Prévia; Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação), para atividade de Loteamento, localizada no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Avenida Auto Posto Comercial de Combustíveis LTDA, CNPJ: 31.631.878/0001-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação, para atividade de comercio varejista de combustíveis, com sede localizada na Avenida Joaquim Batista de Oliveira, esquina com a Rua 2, nº 1525, Quadra 1, Lote 01, 02, 03, 25 e 26, Jardim Planalto, Município Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Mactra Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA., CNPJ nº 01.630.xxx/0012-x4, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional-TO a renovação da Licença de Operação para a atividade de comercio varejista de combustíveis para aeronaves (posto com tanque aéreo), localizada na zona rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARANATA LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia MARANATA LOGÍSTICA, CNPJ nº 20.444.470/0003-13, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATPC - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à R PRIMARIA II, Nº 556, QUADRA 06, LOTE 08, PARQUE INDUSTRIAL, GURUPI/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MINERADORA TPJ LTDA - ME, CNPJ: 50.xxx.xxx/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Mineração - Extração de Areia e Cascalho, com endereço Leito do Rio Javaés, Fazenda Amarela, Zona Rural, Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASrª OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS, CPF xxx.xx4.291-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA NOVA GERAÇÃO, Zona Rural, no município de JUARINA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário, PEDRO HENRIQUE VIEIRA LEITE DE LIMA - CPF 0xx.xx9.5xx-xx, residente em Ananás/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura na propriedade rural denominada Fazenda São Francisco II, no município de Ananás - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Philippe Custódio Lopes De Oliveira, CPF nº xxx.273.xxx-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Barragem, com endereço, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, matrícula 592, Zona Rural, Monte Santo do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sandro Soares de Carvalho, xxx.161.xxx-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Cajazeira - Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sul Amazônia S/A Terraplanagem e Agropastoril, CNPJ nº 00.***.***/0001-52, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura e Obra Civil não Linear, localizada no imóvel rural Fazenda Santa Mônica, localizada no Município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO ARMAZÉM GERAL

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE TOCANTINS

Pelo presente a empresa BAIXA GRANDE ARMAZÉNS DE CEREAIS E GRÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.223.767/0001-76, sociedade empresária Ltda, localizada na Rodovia TO 030, KM 62, Zona Rural, município de Palmas, Estado de Tocantins, CEP 77.249-899, REQUER, por meio de seus sócios devidamente qualificados, a nomeação de Bruna Regina Gorgen de Lima, portadora da Cédula de Identidade RG nº xxx1905 2ª via PC/GO e inscrita no CPF xxx.089.xxx-02, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, produtora rural, residente e domiciliada na Quadra ALC-SO 141 - Mirante do Lago, Alameda Cerejeira, S/N, Quadra 16, Lote 24, Plano Diretor Sul, CEP: 77.019-876, município de Palmas - TO como FIEL DEPOSITÁRIA deste Armazém Geral nos termos do Decreto nº 1.102/1903 e IN 52/2022 do DREI.

Palmas - TO, 1º de maio de 2023.

BAIXA GRANDE ARMAZÉNS DE CEREAIS E GRÃOS LTDA

CLAUDIO JOAO GORGEN

CPF: xxx.019.xxx-20

ISABEL DAL ROSS GORGEN

CPF: xxx.771.xxx-34

EDITAL DE CHAMAMENTO

2023/000008

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. INTIMA a empresa Attiva Soluções Empresarias Eireli - CNPJ nº 40.076.024/0002-20, Processo nº 2023/000013; e os profissionais da Contabilidade Ygor Gustavo Rodrigues Teixeira - CPF nº 032.263.961-10, Processo nº 2023/000014; e Daniel Soares de Aguiar - CPF nº 017.700.521-19, Processo nº 2023/000003, que se encontra em lugar incerto e não sabido, ou seus representantes legais (mediante procuração), para no prazo regulamentar de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, conforme estabelece a Resolução CFC nº 1603/20, comparecer à sede deste Conselho, à Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conj. 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas/TO ou contatem o Departamento de Fiscalização, através do e-mail: fiscalização@crcto.org.br, para ciência das decisões relativas aos respectivos processos. A falta de manifestação tempestiva, implicará na continuidade dos mesmos, conforme Resolução CFC nº 1603/20..

Palmas - TO, 16 de Junho de 2023.

Contador João Gonçalo dos Santos

Presidente